

25 de outubro de 2018
Nº 609 - R\$ 0,50

Palestra sobre empoderamento feminino reúne mais de 80 pessoas na Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social de Cabo Frio concluiu nesta terça-feira (23) a série de capacitações realizada desde o início do mês, em comemoração ao “Outubro Rosa”. Com o tema “Empoderamento Feminino nos Dias de Hoje”...

Pág 92

Brasil vai exportar gado vivo ao Irã

As relações comerciais entre Brasil e Irã devem se fortalecer nos próximos meses. Isso porque o País vai passar a importar gado vivo brasileiro. A medida teve a aprovação do Certificado Zoossanitário Internacional (CZI).

Pág 93

Parque Atalaia tem nova trilha por ruínas

O Parque Atalaia reúne fauna e flora incríveis e que atraem visitantes o ano inteiro. Mas uma novidade promete aumentar o interesse de quem aprecia a natureza em sua essência. O coordenador de visitas do parque, Vicente Klonowski, descobriu ruínas na região do bosque.

Pág 94

Aulas de Yoga são oferecidas na Casa da Convivência

Quem quiser praticar Yoga poderá procurar a Casa da Convivência, que fica na Rua Visconde de Quissamã, 482, no Centro. As aulas são gratuitas e acontecem todas as sextas-feiras, de 11h às 12h30.

Pág 94

Cabo Frio terá incentivo de R\$ 537 mil para tratamento de câncer



cabofrio.rj.gov.br

Levantamento realizado pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde de Cabo Frio, em parceria com a Superintendência do Estado, vai resultar no incentivo de R\$ 537 mil por mês para tratamento de pacientes com câncer no município. O estudo mostrou o déficit financeiro dos municípios da Baixada Litorânea para atendimento em pessoas com a doença e a estimativa é de que o recurso seja repassado a partir de novembro deste ano.

O incentivo é baseado na resolução estadual nº 1748.

Pág 02

Macaco Bugio foi resgatado no bairro Paracatu, em Araruama



Defesa Civil de Araruama

Na manhã desta segunda-feira, dia 22 de outubro, a Guarda Civil de Araruama acionou a Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, juntamente com a Superintendência da Defesa Civil, para realizarem o resgate de um macaco do gênero Alouatta, popularmente conhecido como “Bugio”.

O animal foi encontrado no bairro Paracatu, localizado no distrito de Morro Grande, apresentando uma ferida que aparentemente pode ter sido provocada por mordida de cachorro.

Pág 02

Macaé estimula reaproveitamento de resíduos sólidos



Foto: Maurício Porão

A Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura de Macaé (Sema) enviou para reciclagem e destinação ambientalmente adequada, entre o ano de 2014 até o mês de julho de 2018, 2.905 toneladas de pneus, 26.711 litros de óleo vegetal, 13.259 quilos de resíduos eletroeletrônicos e 24.912 lâmpadas fluorescentes.

A responsável pelo setor de Resíduos Sólidos da Sema, Gabriela Certório, disse que tudo isso se deu graças aos programas e ações...

Pág 02

Macaco Bugio foi resgatado no bairro Paracatu, em Araruama

Na manhã desta segunda-feira, dia 22 de outubro, a Guarda Civil de Araruama acionou a Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, juntamente com a Superintendência da Defesa Civil, para realizarem o resgate de um macaco do gênero *Alouatta*, popularmente conhecido como "Bugio".

O animal foi encontrado no bairro Paracatu, localizado no distrito de Morro Grande, apresentando uma ferida que aparentemente pode ter sido provocada por mordida de cachorro.

O resgate do macaco chamou a atenção de muitos moradores e curiosos que foram observar o ocorrido. Logo após ser capturado pelos profissionais da Defesa Civil, o animal foi encaminhado para o Instituto Ambiental Phenix de Animais Silvestres, em São Pedro da Aldeia.

Cabo Frio terá incentivo de R\$ 537 mil para tratamento de câncer

Levantamento realizado pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde de Cabo Frio, em parceria com a Superintendência do Estado, vai resultar no incentivo de R\$ 537 mil por mês para tratamento de pacientes com câncer no município. O estudo mostrou o déficit financeiro dos municípios da Baixada Litorânea para atendimento em pessoas com a doença e a estimativa é de que o recurso seja repassado a partir de novembro deste ano.

O incentivo é baseado na resolução estadual nº 1748 e o anúncio do investimento foi feito na última sexta-feira pelo secretário de Estado de Saúde, Sérgio Gama. O repasse vai abranger todas as nove Unidades de Assistência de Alta Complexidade

em Oncologia (Unacons) do Estado do Rio. De acordo com a coordenadora Angélica Maurício, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, o estudo foi liderado por Cabo Frio, mas abrange toda a Baixada Litorânea.

Segundo ela, o levantamento foi elaborado ao longo dos últimos 18 meses e aceito pela Secretaria de Estado de Saúde. A partir de alguns dados preliminares, já no ano passado o município recebeu R\$ 450 mil que foram direcionados ao Hospital Santa Izabel, que é mantenedor da Onkosol, unidade de tratamento de oncologia na cidade e credenciado ao SUS.

Ainda de acordo com ela, a pesquisa considerou diversos aspectos no que se refere ao

atendimento de pacientes com a patologia, como estrutura física da unidade e cuidados ao paciente desde a porta de entrada até tratamentos e atenção paliativos.

"A partir deste incentivo, a Onkosol abre as portas para realizar vários procedimentos como tratamentos de cabeça-pescoço e ginecologia, por exemplo, que nossos pacientes estavam com dificuldades de acesso nos hospitais federais e que a unidade de Cabo Frio não tinha condições de realizar por falta de recursos alocados para realizar estes procedimentos. Então é uma conquista muito importante para o município", afirmou a coordenadora.

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

ANUNCIE AQUI

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Macaé estimula reaproveitamento de resíduos sólidos

A Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura de Macaé (Sema) enviou para reciclagem e destinação ambientalmente adequada, entre o ano de 2014 até o mês de julho de 2018, 2.905 toneladas de pneus, 26.711 litros de óleo vegetal, 13.259 quilos de resíduos eletroeletrônicos e 24.912 lâmpadas fluorescentes.

A responsável pelo setor de Resíduos Sólidos da Sema, Gabriela Certório, disse que tudo isso se deu graças aos programas e ações como: Recicle seu Óleo, de Coleta de Óleo Vegetal Usado; de Coleta de Resíduos Eletroeletrônicos; de Coleta de Pneus e Operação Papa-lâmpadas: coleta de Lâmpadas Fluorescentes.

De acordo com Gabriela Certório, o objetivo é oferecer aos municípios alternativas ambientalmente adequadas de destinação de seus resíduos sólidos. "Também orientamos a população sobre os danos ao meio ambiente e à saúde relacionados ao des-

carte incorreto desses resíduos", conta.

Esses resíduos são observados e avaliados pelo volume, peso, grau de periculosidade ou degradabilidade. Pneus, lâmpadas, produtos eletroeletrônicos e óleo vegetal requerem procedimentos especiais para o seu manejo e destinação, considerando os impactos negativos e os riscos à saúde e ao meio ambiente, caso sejam descartados incorretamente.

O crescimento da população, o desenvolvimento industrial e a urbanização acelerada, atrelados à postura individualista da sociedade, vêm contribuindo para o aumento do uso dos recursos naturais e para a geração dos resíduos. Na maioria das vezes, esses resíduos são devolvidos ao meio ambiente, de forma inadequada, levando à contaminação do solo e das águas, trazendo vários prejuízos ambientais, sociais e econômicos.

Para lidar com a questão

dos resíduos sólidos, foi promulgada, em 2010, a Lei Federal número 12.305, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Estabelece que a gestão de resíduos sólidos deve obedecer à seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Gabriela explica também a diferença dos termos 'lixo' e 'resíduo'. O termo 'resíduo' diferencia-se do termo 'lixo' porque, enquanto o termo 'lixo' está relacionado a materiais considerados inúteis, que são descartados, e que não possuem qualquer tipo de valor; o termo 'resíduo' está ligado a materiais que possuem valor econômico agregado. Eles possibilitam o reaproveitamento e a reutilização no próprio processo produtivo.

Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 433/2018
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30953/2018 de 31/08/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **PATRICIA SAMAPAIO RODRIGUES, Prof. I 33 Grdp 25h**, matrícula nº 6737 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 30953/2018 de 31/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/09/2018 e término em 23/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de outubro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 435/2018
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 31785/2018 de 11/09/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **JAQUELINE FERREIRA MARINHO DO NASCIMENTO ELIAS, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 10749 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 31785/2018 de 11/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/10/2018 e término em 01/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de outubro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 437/2018
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 31677/2018 de 10/09/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANA REGINA DAMIANI FABRICIO DA CONCEIÇÃO, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 10023 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 31677/2018 de 10/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/10/2018 e término em 01/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de outubro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 434/2018
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29749/2018 de 20/08/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARLY GOMES DE FIGUEIREDO ANTUNES, Ag. Comunitário de Saúde**, matrícula nº 900162 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 29749/2018 de 20/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/09/2018 e término em 23/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de outubro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 436/2018
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 31912/2018 de 12/09/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **BENILDA ANDRADE DA SILVA, Prof. II 16 sup 45h**, matrícula nº 1779 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 31912/2018 de 12/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/10/2018 e término em 01/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de outubro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 438/2018
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27902/2018 de 30/07/2018.

RESOLVE:

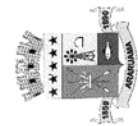
CONCEDER a servidora **DARCILENE PEREIRA DE ALMEIDA MACHADO, professora**, matrículas nº 1368 e nº 8431, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho** por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 27902/2018 de 30/07/2018 e da Lei nº 1.887/2014, com início em 09/09/2018 e término em 07/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de outubro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2019 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I.** Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II.** Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III.** Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV.** Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.


Lívia Belle
Prefeita

2

LEI Nº 2.253 DE 24 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2019, e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA** aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art.1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2019, compreendendo:

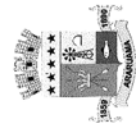
- I.** as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II.** Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III.** Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV.** Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V.** Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI.** Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII.** Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII.** Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX.** Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X.** Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI.** Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII.** Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII.** Incentivo à participação popular;
- XIV.** Define percentual da reserva de contingência;
- XV.** As disposições gerais.


Lívia Belle
Prefeita



1

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo único - Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 01 de agosto de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12º. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13º. Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.


Lígia Belle
Prefeita

4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2019.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Araruama, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2019 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.


Lígia Belle
Prefeita

3



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



Capítulo IV Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

§1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19º. Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Secretária de Administração ou da Prefeita Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20º. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:


Prefeita 6

Art. 14º. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15º. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16º. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Tipo de causa julgada;
- III. Data do trânsito em julgado;
- IV. Número do precatório;
- V. Data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago.

§1º A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequianda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

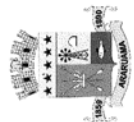
Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17º. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.


Prefeita 5

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



Capítulo V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25º. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2016 a 2019, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I. Para elevação das receitas:
 - a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;
 - b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
 - c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
- II. Para redução das despesas:
 - a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Capítulo VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.


Lenice Bello
Prefeita

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



- I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21º. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I. Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22º. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

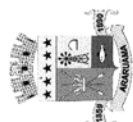

Lenice Bello
Prefeita

7



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

- II.** As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III.** As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2019, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31°. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I.** De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II.** Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
- III.** Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32°. A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12, § 2º e 6º, da Lei Federal nº 4.370/64, fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Art. 33°. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34°. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35°. As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

§1°. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

§2°. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.


Lúcia Belle
Prefeita

10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

§2°. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3°. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4°. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28°. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29°. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1°. A lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2°. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Capítulo VIII

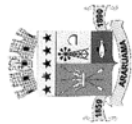
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30°. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I.** As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;


Lúcia Belle
Prefeita

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



§1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

- I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40º. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45º da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V. Os recursos de Convênios, Contratos de Repasse e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

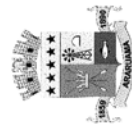
Capítulo XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41º. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos

12

Livia Bello
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



§3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36º. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37º. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capítulo X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39º. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

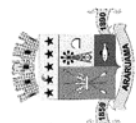
11

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida.

Art. 47°. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2° da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

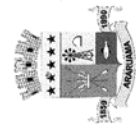
Art. 48°. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49°. Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Art. 50°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2018


Lívia Soares Bello da Silva
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XIII Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42°. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43°. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I. Elaboração da proposta orçamentária de 2019, mediante regular processo de consulta;
- II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Capítulo XIV Das Disposições Gerais

Art. 44°. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 45°. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§1°. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante nunca inferior a 50% da receita total prevista.

§2°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46°. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orçado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
I - RECEITAS CORRENTES	281.864.107,81	292.647.200,13	298.927.852,15	304.619.825,45	307.489.900,05	321.708.303,60
1100.00.00 Receita Tributária	47.406.770,31	50.552.905,31	49.755.744,26	55.945.958,00	64.352.358,67	56.938.878,72
1110.00.00 Impostos	37.073.913,22	45.328.329,13	43.400.873,16	45.470.078,00	43.377.952,49	45.442.222,50
IPTU	17.353.993,29	21.016.624,91	25.211.619,57	23.046.936,00	24.900.000,00	26.084.941,20
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE S/ RENDTO TRABALHO	1.375.010,59	1.679.332,58	884.418,12	838.070,40	877.952,49	919.732,50
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE S/ OUTROS RENDTOS	1.797.249,23	6.397.941,91	4.702.066,63	1.257.105,60	4.200.000,00	4.399.869,60
ITBI	4.445.471,30	4.241.989,04	3.622.985,61	6.809.322,00	4.500.000,00	4.714.146,00
ITBI TERRITORIAL	4.445.471,30	4.241.989,04	3.622.985,61	6.809.322,00	4.500.000,00	4.714.146,00
ITBI PREDIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	12.102.198,81	11.992.440,69	8.979.804,23	13.518.644,00	8.900.000,00	9.323.533,20
1120.00.00 Taxas	10.332.857,09	5.224.576,18	6.354.871,10	10.475.880,00	10.974.406,18	11.496.656,22
TAXA P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.427.654,17	1.980.030,62	2.589.509,17	2.021.130,58	2.117.312,15	2.218.070,80
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG. SANITÁRIA ESTAB COMER.	101.702,62	90.624,95	157.515,76	57.109,99	59.827,74	62.674,83
TAXA DE VIG. SANITÁRIA COM. AMBULANTES GEN. ALIMENTÍCIOS	73,87	1.608,80	551,25	6.753,00	7.074,37	7.411,02
TAXA CONTROLE FISCALIZ. AMBIENTAL ATIV. INDUST.	141.404,18	13.065,68	35.282,30	142.367,21	149.142,18	156.239,56
TAXA CONTROLE FISCALIZ. AMBIENTAL ATIV. NÃO INDUST.	50.632,43	190.264,42	62.952,27	120.633	126,37	132,38
TAXA LICENÇA FISCAL. P/ FUNCION. ARTIF. E ARTEZAO	0,00	0,00	0,00	104,76	109,74	114,97
TAXA LICENÇA FISCAL. P/ FUNCION. PROF. LIBERAIS/AUTON.	766,77	0,00	0,00	6.223,04	109,74	114,97
TAXA LICENÇA P. J. DE FATO RUDIMENTAR	185.018,21	680.298,61	43.629,72	107.116,64	6.519,18	6.829,42
TAXA LICENÇA FISCAL. P/ FUNCION. P/ E FIRMAS INDIV.	776,23	0,00	0,00	104,76	112.214,10	117.554,15
TAXA LICENÇA P. J. DE FATO RUDIMENTAR	0,00	0,00	0,00	104,76	109,74	114,97
TAXA PUBLIC. COMERCIAL ANUNCIOS LUMINOSOS	0,00	0,00	0,00	104,76	109,74	114,97
TAXA PUBLIC. COMERCIAL ANUNCIOS NÃO LUMINOSOS	332.059,76	287.422,94	265.555,41	104.455,42	109.426,24	114.633,62
TAXA DE APRENSÃO E DEPOSITO - VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APRENSÃO E DEPOSITO - MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS LOGRAD. PUBLICO	17.003,06	14.567,63	19.101,06	0,00	0,00	0,00
TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULAR	181.467,02	131.558,13	167.652,85	21.044,57	22.046,03	23.095,16
TAXA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL E EDIFICAÇÕES	1.283,48	32.728,54	19.972,99	314.276,40	329.232,19	344.889,69
TAXA CONSTRUÇÃO DE PREDIOS IND. E COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	1.431,43	1.499,55	1.570,91
TAXA DECONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMBUSTIVEL	0,00	0,00	0,00	1.728,00	1.810,23	1.896,37
TAXA DE DEMOLIÇÃO	184,68	598,24	770,42	114,84	1.810,23	1.896,37
TAXA DE SONDAGEM DE TERRENO	831,06	0,00	0,00	516,78	541,37	567,13
TAXA DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO	7.907,94	6.374,34	10.235,58	21.150,66	22.157,17	23.211,59
TAXA DE REFORMA E ACRESCIMO	0,00	0,00	0,00	1.043,49	1.093,15	1.145,17
TAXA DE ACEITE DE OBRA RESIDENCIAL	0,00	0,00	0,00	11,48	12,03	12,60
TAXA DE ACEITE DE DEMAIS OBRAS	0,00	0,00	0,00	104,76	109,74	114,97
TAXA DE DESMONTANTE OU ATERRO	0,00	0,00	0,00	114,83	120,29	126,01
TAXA DE PARQUE DE DIVERSAO	5.272,12	0,00	0,00	2.526,14	2.646,36	2.772,28
TAXA DE LOTTEAMENTO	55.736,54	34.988,21	11.358,76	99.497,31	104.232,19	109.192,39
TAXA DE ARRUEAMENTO	0,00	0,00	0,00	104,76	109,74	114,97
TAXA CONST. GALPÃO IND. E COMERCIAL	3.847,56	6.476,69	6.575,12	3.292,80	3.449,29	3.613,43
TAXA AUTOR. FUNCION. TRANSP. COLETIVO PASSAG.	63.171,65	68.200,13	98.357,63	17.212,47	18.031,47	18.989,66
TAXA AUTOR. FUNCION. TRANSP. TAXI	13.889,23	674,54	0,00	17.030,56	17.841,04	18.690,06
TAXA AUTOR. FUNCION. TRANSP. COMPLEM. PASSAG.	5.645,06	382,91	0,00	6.880,00	6.976,93	7.308,96

Handwritten signature and name: Manoel Pereira

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orgado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
TAXA AUTOR. FUNCION. TRANSP. ESCOLAR	2.173,49	0,00	0,00	1.948,27	2.038,89	2.135,92
TAXA UTILIZ. DE AREA DE DOMINIO PUB. - ATIV. PONTO FIXO	3.153,41	408,77	0,00	1.725,80	1.893,96	1.893,96
TAXA UTILIZ. DE AREA DE DOM. PUB. - ATIV. EVENTUAL OCAS. ESPEC	76.226,05	22.513,71	15.764,11	35.175,89	36.849,84	38.603,45
TAXA DE APRENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO ANIMAIS	0,00	0,00	0,00	2.268,57	2.376,53	2.489,62
OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DP PODER DE POLICIA	1.197.628,75	396.969,84	1.674.969,15	1.047.588,00	1.097.440,62	1.149.665,62
TAXA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.905.202,92	3.244.545,56	3.755.361,93	8.454.749,42	8.857.094,03	9.278.585,42
TAXA DE CEMITÉRIO - SEPULTAMENTO	49.185,65	53.827,76	59.524,70	21.829,37	22.868,18	23.956,43
TAXA DE CEMITÉRIOS - REFORMA	0,00	0,00	0,00	34,47	36,11	37,82
TAXA DE CEMITÉRIOS - PERPERTUIDADE	0,00	0,00	0,00	104,76	109,74	114,97
TAXA DE CEMITÉRIOS - DEMAIS TAXAS DE CEMITÉRIO	835,68	2.023,60	330,18	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	6.427.754,48	2.043.523,64	2.356.364,42	6.846.245,28	7.172.044,40	7.513.347,65
TAXA DE EXPEDIENTE - DESARQUIVAMENTO	8.646,35	7.476,61	10.385,52	10.905,30	11.424,26	11.967,92
TAXA DE EXPEDIENTE - BUSCA	0,00	0,00	0,00	34,46	36,09	37,81
TAXA DE EXPEDIENTE - EMISSAO CERTIDAO DIVERSAS	93.301,67	93.578,99	121.548,96	121.154,75	126.920,26	132.980,14
TAXA DE EXPEDIENTE - EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS	0,00	0,00	0,00	516,78	541,37	567,13
TAXA DE EXPEDIENTE - VISTORIA ESTAB. EDIFIC. VEICULO	0,00	354,13	440,24	0,00	97,43	102,07
TAXA DE EXPEDIENTE - EMISSAO COPIA DE PLANTAS	1.179.970,34	947.892,47	1.005.898,98	1.158.980,40	1.214.133,96	1.271.912,17
TAXA DE EXPEDIENTE - RECUERIMENTO EM PROC. ADM	28.170,58	56.634,36	71.288,22	12.025,88	12.598,17	13.197,69
TAXA DE EXPEDIENTE - EXPEDIÇÃO TERMOS DE CONTRATOS	117.324,31	39.234,40	129.580,71	282.824,99	296.284,07	310.363,63
OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00 Receitas de Contribuições	17.000.638,39	19.450.926,21	21.822.331,58	31.314.016,60	24.296.696,03	25.452.927,20
1210.00.00 Contribuições Sociais	5.905.579,53	7.494.447,69	10.000.840,63	20.233.371,60	12.496.696,03	13.091.386,80
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - CAMARA	208.293,83	247.986,69	229.841,87	523.794,00	548.720,31	574.832,81
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - PRECATORIA	1.860.222,59	2.277.225,56	2.545.669,68	6.000.000,00	2.900.000,00	3.038.005,20
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - IBASMA	158.808,10	292.428,59	266.443,13	209.517,60	219.488,12	229.933,12
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - FUMSA	534.460,13	810.612,66	1.594.853,50	2.300.000,00	2.409.452,40	2.524.113,42
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - FUMAS	53.747,20	70.312,67	89.459,98	400.000,00	419.035,20	438.976,25
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - FUNDEB	3.048.059,83	3.795.881,32	5.221.014,45	10.800.000,00	6.000.000,00	6.285.528,00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	31.540,02	0,00	54.383,60	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. PREV. REG. PARCELAMENTO - RPPS	10.447,81	0,00	9.174,42	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1230.00.00 Contribuições Econômicas	11.095.056,86	11.956.478,52	11.821.490,95	11.080.704,00	11.800.000,00	12.361.538,40
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - COSIP	11.095.056,86	11.956.478,52	11.821.490,95	11.080.704,00	11.800.000,00	12.361.538,40
1300.00.00 Receita Patrimonial	6.918.119,82	3.017.357,05	2.393.088,00	3.093.141,47	3.110.208,53	3.258.217,13
1311.00.00 Aluguéis	14.751,45	17.971,29	24.809,38	62.855,28	30.000,00	31.427,64
ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	14.751,45	17.971,29	24.809,38	62.855,28	30.000,00	31.427,64
1313.00.00 Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1314.00.00 Laudemios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAUDEMIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOMINGOS
Lúcia Helena
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orçado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
REND.- UBS REQUALIF. PARACATU- C/C 38691-X	0,00	0,04	0,03	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS REQUALIF. IGUABINHA- C/C 38699-8	0,00	57,73	37,78	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS REQUALIF. MATARUNA- C/C 38685-5	0,00	33,73	22,07	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS REQUALIF. SÃO VICENTE- C/C 38684-7	0,00	77,08	50,35	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS REQUALIF. JOÃO VASCONCELOS - C/C 38690-1	0,00	86,27	56,44	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS REQUALIF. SOBRADINHO- C/C 38689-X	0,00	54,71	35,79	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS REQUALIF. AURORA- C/C 38686-3	0,00	0,06	0,05	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS REQUALIF. NORVAL CARVALHO - C/C 38687-1	0,00	0,04	0,02	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS REQUALIF. JDM CALIFORNIA- C/C 38683-9	0,00	73,51	48,09	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS PRAIA DO HOSPICIO- C/C 44305-0	0,00	6,958,47	3,48	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS PARATY- C/C 44306-9	0,00	9,594,77	0,00	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS BURACO DO PAU- C/C 44303-4	0,00	7,041,74	0,00	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS JDM CALIFORNIA- C/C 44308-5	0,00	6,012,47	0,00	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS FAZENDINHA- C/C 44304-2	0,00	5,857,48	0,00	0,00	0,00	0,00
REND.- UBS FONTE LIMPA- C/C 44307-7	0,00	6,575,83	0,00	0,00	0,00	0,00
REND.- MACAÍ	0,00	0,00	107.002,23	52.379,40	54.872,03	57.483,28
REND.- INCENT.CONSTR. POLO ACADEMIASAUDE BASICA - C/C 45036-7	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
REND.- INCENT.CONSTR. POLO ACADEMIASAUDE BASICA - C/C 45037-5	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
REND.- ESTRUT. ATENÇÃO ESPECIALIZADA- C/C 47600-5	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
REND. UBS IGUABINHA - C/C 45127-4	0,00	1.403,07	0,00	0,00	0,00	0,00
REND.- ESTRUT. REDE AT.BASIC.-CONV.118858390001130-18 - C/C 45162-2	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
REND.- ESTRUT. REDE AT.BASIC.-CONV.118858390001130-09 - C/C 45091-X	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
REND.- ESTRUT. REDE DE FRIOS- C/C 48779-1	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIM. FARMACIA BASICA - ESTADO	0,00	0,00	39,28	0,00	0,00	0,00
RENDIM. NASF	0,00	0,00	0,00	18.856,58	19.753,93	20.693,98
RENDIM. PSE	0,00	0,00	0,00	10.475,86	10.974,41	11.486,66
REND. ESTRUT. UND. ATENÇÃO ESPECIALC/C 66240079	0,00	21.764,14	535,42	5.237,94	5.487,20	5.748,33
EM-11885 839000/150-04	0,00	6.809,65	18.687,10	0,00	0,00	0,00
EM-11885 839000/150-02	0,00	3.231,76	0,00	0,00	0,00	0,00
EM-11885 839000/160-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM-11885 839000/160-06	0,00	0,00	39.374,39	0,00	0,00	0,00
EM-11885 839000/160-08	0,00	0,00	5.309,14	0,00	0,00	0,00
EM-11885 839000/1500-5	0,00	0,00	13.138,41	0,00	0,00	0,00
EM-11885 839000/1500-5 cc 011-7	0,00	0,00	36.813,89	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA ALIM. E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	288,66	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS FNDE	1.155.829,29	943.427,54	637.247,16	343.052,74	359.377,94	376.480,01
REMUNERAÇÃO PNAE	83.367,76	79.908,46	66.118,44	50.651,29	53.061,69	55.586,78
REMUNERAÇÃO PNATE	10.529,41	15.124,14	9.507,97	20.951,76	21.948,81	22.993,31
REMUNERAÇÃO PODE	3.420,94	6.168,30	4.880,16	10.580,64	11.611,62	11.611,62
REMUNERAÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	727.434,89	613.434,01	263.525,82	240.945,24	252.411,34	264.423,09
REMUNERAÇÃO BRASIL ALFABETIZADO	2.244,69	2.641,91	1.728,43	5.237,94	5.487,20	5.748,33
REMUNERAÇÃO PAR EQUIPAMENTOS	28.119,27	13.000,72	8.505,54	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO BRASIL CARINHOSO	55.865,91	54.291,09	34.712,53	0,00	0,00	0,00

Antonio Carlos
Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orçado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
REMUNERAÇÃO EDUC. INFANTIL	0,00	44.906,24	29.379,29	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO MOB São Vicente -5154-9	0,00	0,00	5.793,15	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CAMINHO DA ESCOLA C/C 42882-5	439,32	0,00	8.086,62	9.447,93	9.897,54	10.368,55
REMUNERAÇÃO MOB IGUABINHA 52210-4	0,00	0,00	131.546,81	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO MOB Picada 5154-7	0,00	0,00	5.793,15	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CONSTRUÇÃO/REFORMA ESCOLAS/CRECHES	244.407,10	0,00	0,00	5.237,94	5.487,20	5.748,33
REND. CRECHE TRES VENDAS- C/C 38186-1	0,00	33.502,48	22.783,18	0,00	0,00	0,00
REND. CRECHE FAZENDINHA- C/C 35166-0	0,00	2.293,75	16,81	0,00	0,00	0,00
REND. CONSTR. QUADRAS ALTEVIR E CELLA - T.C. PAC205337/2013	0,00	1.460,48	1.207,66	0,00	0,00	0,00
REND. COBERT. QUADRA NAIR VALADARES- T.C. PAC204620/2013	0,00	4.652,29	714,38	0,00	0,00	0,00
REND. CRECHE IGUABINHA	0,00	70.863,00	42.946,08	0,00	0,00	0,00
REND. CONSTR. QUADRA ANDERSSON D. OLIVEIRA - C/C 45090-1	0,00	1.179,67	21,16	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO COSIP	0,00	237,38	10.642,23	20.951,76	21.948,81	22.993,31
REMUNERAÇÃO MULTA TRANSITO	16.756,64	14.151,25	13.907,70	52.379,40	54.872,03	57.483,28
REMUNERAÇÃO CIDE	1.971,23	17.350,44	19.695,17	1.047,59	1.097,44	1.149,67
REND. ASSENTAMENTO SANTANAT.C. 0352885-32/2011 MCIADDES/CAIXA	0,00	444,78	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-FMS	0,00	96.316,63	0,00	0,00	0,00	0,00
REND. MULTA DESCUMPRIMENTO ECA	430,51	0,00	2.221,57	1.047,59	1.097,44	1.149,67
REND. DOAÇÕES AO FMDCA	24.145,86	0,00	9.313,62	9.640,43	10.099,20	10.579,80
REND. REC PROPRIOS FMDCA	0,00	0,00	16.402,08	0,00	0,00	0,00
REND. PAC-1 SUAS	11.989,43	0,00	0,00	2.095,18	2.194,88	2.299,33
REND. CENTRO POP	0,00	0,00	0,00	2.095,18	2.194,88	2.299,33
REND. PFMIC	36.011,91	0,00	2.144,76	2.095,18	2.194,88	2.299,33
REND. PBF-CRAS	13.549,53	0,00	7.635,10	3.142,76	3.292,32	3.449,00
REND. IGD BOLSA FAMILIA	13.549,53	0,00	29.760,20	2.095,18	2.194,88	2.299,33
REND. IGD SUAS	7.305,81	0,00	1.693,45	2.095,18	2.194,88	2.299,33
REND. ACESUAS	0,00	0,00	2.062,60	0,00	0,00	0,00
REND. BPOESCO	536,66	0,00	22,90	0,00	0,00	0,00
REND. PTMC	2.846,32	0,00	1.045,39	2.095,18	2.194,88	2.299,33
REND. PVMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REND. AEPETI	0,00	0,00	19.224,84	2.095,18	2.194,88	2.299,33
REND T.C. 0352885-32/2011MCCIDADE/CAIXA	5.404,03	0,00	29,80	1.047,59	1.097,44	1.149,67
REND. COFINANCIAMENTO ESTADUAL SUAS	0,00	0,00	31,05	0,00	0,00	0,00
REND. PISO SOCIAL BASICO - PSB	0,00	0,00	53,13	0,00	0,00	0,00
REND. SCFV	0,00	0,00	3.451,34	5.237,94	5.487,20	5.748,33
REMUNERAÇÃO DEP. RPPS COMP. PREVIDENCIARIA	516,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. BANC. LAR SÃO FRANCISCO	8.194,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. CONVENIOS	74.777,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. PREVIDENCIARIO	123.716,88	7.209,42	20.011,96	125.710,56	131.892,87	137.959,87
REMUNERAÇÃO CONSTRUÇÃO PRAÇA ESPORTES/CULTURA	4.987,12	4.576,28	46.934,07	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PADEM	70.230,89	37.365,39	0,00	252.488,71	264.483,19	277.089,41
REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS VINC	0,00	17.871,36	59.614,12	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and stamp of the official.



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orgado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	468.271,90	233.233,12	604.612,17	621.871,89	651.465,53	682.467,47
REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1328.00.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões - Uso Bem Público	923,40	0,00	0,00	989.744,38	1.036.844,34	1.086.185,68
1360.00.00 Receita de Cessão de Direitos	3.200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 Receita de Serviços	2.697.812,57	76.637,33	63.321,76	52.379,40	64.872,03	57.483,28
1600.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.04.00 RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.06.00 SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.07.00 SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.08.00 OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.00 Serviços Administrativos	2.697.812,57	76.637,33	63.321,76	52.379,40	64.872,03	57.483,28
1600.14.00 SERV. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	2.631.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.15.00 SERV. VENDAS DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.16.00 OUTROS SERV. ADMINISTRATIVOS	43.819,09	32.084,73	29.234,80	15.713,82	16.461,61	17.244,98
1600.17.00 SERV. ATENDIMENTO POSTAL	22.391,48	43.552,60	34.086,96	36.665,58	38.410,42	40.238,30
1600.18.00 SERV. VISTORIA DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.41.00 Serviços Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distrib. Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RESIDENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Assinatura)
D. L. S.



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orgado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PÚBLICA/INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.42.00 Serviços Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLETA DE ESGOTO RESIDENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLETA DE ESGOTO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLETA DE ESGOTO PÚBLICA/INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.46.00 Serviços de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.93.00 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIGAÇÃO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIGAÇÃO DE ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMESSA DE CONTA PELO CORREIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESIGAMENTO A PEDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUDANÇA DE PADRÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TARIFA DE EXPEDIENTE - 2ª VIA DE CONTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TARIFA DE EXPEDIENTE - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 Transferências Correntes	194.215.087,96	206.280.431,16	211.318.794,36	200.962.180,31	211.506.969,90	221.157.737,77
1721.01.00 Participação na Receita da União	35.323.008,33	40.836.731,52	39.782.202,61	35.634.281,08	39.565.000,00	41.447.819,22
COTA-PARTE DO FPM	35.294.208,84	40.796.499,58	39.712.511,43	35.592.347,56	39.500.000,00	41.379.726,00
COMP. FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DO TIR	38.799,49	39.231,94	69.691,18	41.903,52	65.000,00	68.093,22
1721.22.00 Transf. da Compensação Financeira Exploração Recursos Minerais	8.882.865,97	7.495.952,00	9.826.951,04	6.839.582,50	8.848.068,19	8.854.704,24
COTA-PARTE ROYALTIES PRODUÇÃO (Lei 7.990/89)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES EXCEDENTE PRODUÇÃO (Lei 9.749/97)	0,00	6.981.948,68	9.328.627,09	6.192.000,00	8.200.000,00	8.206.150,00
COTA-PARTE ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL (Lei 9.479/97)	8.128.936,44	17.164,77	8.825,40	0,00	0,00	0,00
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	374.669,73	319.644,03	420.791,74	537.500,00	537.903,13	538.306,55
COTA-PARTE COMP FINANC REC MINERAIS - CFEM	379.259,80	177.194,52	68.706,81	110.082,50	110.165,06	110.247,69
1721.33.00 Transferências de Recursos do SUS - Fundo a Fundo	25.865.205,82	27.692.562,13	28.716.017,02	20.891.424,17	24.424.582,06	25.586.899,07
TRANSFERÊNCIA PAB FIXO	2.895.396,56	3.237.498,67	2.866.751,92	3.120.174,96	3.268.657,74	3.424.206,63
TRANSFERÊNCIA PAB VARIÁVEL	22.979.809,26	24.455.063,46	25.849.265,10	17.571.249,31	21.155.924,32	22.162.692,44
TRANSFERÊNCIA PACS	693.710,00	855.613,20	861.228,00	827.594,52	866.978,09	908.235,84
TRANSFERÊNCIA PMAQ	266.300,00	324.400,00	195.810,00	345.704,04	362.155,40	379.389,66
TRANSFERÊNCIA SAÚDE BUCAL	194.010,00	196.240,00	189.550,00	230.469,36	241.436,94	252.926,44
TRANSFERÊNCIAS PSF	677.965,50	730.330,00	588.340,00	680.932,20	713.336,40	747.282,65
TRANSF. PSE (SAÚDE NA ESCOLA)	0,00	0,00	30.676,00	125.710,56	131.692,87	137.959,87

Franciella
Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orgado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
TRANSF. NASF (NUCLEO APOIO SAUDEDA FAMILIA)	0,00	280.000,00	160.000,00	251.421,12	263.985,75	275.919,75
TRANSFERENCIA ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00			0	0	0
TRANSFERENCIAS SUS HOSPITAL SAO VICENTE	906.816,90	1.086.334,80	1.091.891,01	408.000,00	427.415,90	447.755,77
TRANSFERENCIA PPI	0,00	0,00	0,00	500.000,00	523.794,00	548.720,31
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFFVS)	0,00	0,00	0,00	110.000,00	115.234,68	120.718,47
INCENT. PONTUAIS P/ AÇÕES SERV. DE VIG. DE SAUDE (IPVS)	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.761,41	17.559,05
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
INCENT. AÇÕES DE VIG. PREV. CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PFFVS)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.097,44	1.097,44
FORTALEC. DAS POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT. ACE - 5%	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.097,44	1.097,44
AÇÃO BÁSICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.188,13	44.585,16	78.388,12	69.140,81	72.431,08	75.877,93
AIDS/DST	40.000,00	70.000,00	90.000,00	107.901,56	113.036,38	118.415,56
TRANSFERENCIA PROG. ASSIST. FARM. BÁSICA	534.960,35	631.231,25	562.741,30	591.546,75	619.697,28	649.167,44
FARMACIA POPULAR DO BRASIL	150.000,00	150.000,00	50.000,00	128.895,23	135.029,09	141.454,96
UPA - UNIAO	2.842.365,00	4.500.000,00	6.000.000,00	6.285.528,00	6.584.643,71	6.897.993,73
TRANSFERENCIA CAPS-II	0,00	33.086,25	402.999,86	419.035,20	438.976,25	459.866,25
TRANSFERENCIAS SUS	0,00			0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS MACAÇ	16.612.463,38	14.393.010,99	14.287.940,75	5.012.949,37	8.000.000,00	8.390.704,00
TRANSFERENCIA ATENÇÃO ESPECIALIZADA CDCC	0,00	0,00	1.299.999,96	0	1.424.112,69	1.491.883,37
TRANSF. HOSPITAL HIMPASC	0,00	1.180.231,81	0	1.359.420,59	0	0
1721.34.00 Transferências de Recursos do FNAS	425.651,63	7.619.991,34	2.167.920,94	1.318.171,32	1.380.900,46	1.446.614,75
PVMC - Piso Social Basico	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PTMC - PSEIMC - Piso Social Esp. Media Complexidade	0,00	22.330,84	45.871,56	35.091,32	36.761,25	38.510,64
IGD -Boia Familia - Gestao Boia Familia	191.854,31	272.493,34	372.750,69	280.000,00	272.372,88	285.334,56
PFMC - PSEIMC - Piso Social Esp. Media Complexidade	30.900,00	217.200,00	303.700,00	40.000,00	41.903,52	43.897,62
PETI FEDERAL - Ações de Erradicação Trab Infantil - AEPETI	0,00	0,00	74.700,00	91.300,00	95.644,78	100.196,33
BPT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PBV - Piso Social Basico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD-SUAS - Gestao SUAS	3.780,27	30.242,16	58.698,69	37.000,00	38.760,76	40.605,30
CENTRO POP	0,00	45.500,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00
PBF-CRAS - PSB - Piso Social Basico	144.000,00	468.000,00	432.000,00	210.000,00	219.993,48	230.462,53
PAC-I - LAR SÃO FRANCISCO- Piso Social Esp. Alta Complexibilidade	17.000,00	85.000,00	25.200,00	40.800,00	42.741,59	44.775,58
SCFV - Piso Social Basico	34.125,00	446.025,00	658.500,00	250.000,00	261.897,00	274.360,15
PAC-II - Centro POP Piso Social Esp. Alta Complexibilidade	3.992,05	0,00	0,00	71.500,00	74.902,54	78.467,00
ACESSO SUAS	0,00	0,00	0,00	282.490,00	295.922,66	310.005,03
1721.35.00 Transferência de Recursos do FNDZ	14.331.572,99	13.809.911,80	13.924.414,20	14.618.881,02	14.586.408,57	15.291.022,46
TRANSFERENCIA SALARIO EDUCACAO	12.073.355,97	11.674.039,16	11.094.621,83	11.523.469,00	11.500.000,00	12.047.262,00
TRANSFERENCIA PNAE	2.000.550,00	1.963.698,00	2.564.728,40	2.446.013,22	2.562.414,10	2.694.354,26
TRANSFERENCIA PNATE	256.036,32	136.054,64	258.993,97	345.704,04	362.155,40	379.389,66
TRANSFERENCIA PDDE	1.630,70	36.120,00	6.080,00	20.847,00	21.839,07	22.878,35
TRANSFERENCIA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	282.848,78	150.000,00	157.138,20
TRANSFERENCIA EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.36.00 Transferência Financeira do (CMS Desoneração (L.C. 87/96)	115.797,71	126.948,60	127.234,44	146.662,32	153.641,69	160.953,19
ICMS DESONERAÇÃO (L.C. 87/96)	115.797,71	126.948,60	127.234,44	146.662,32	153.641,69	160.953,19

[Assinatura]
Rafael de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orgão 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1721.99.00 Outras Transferências de União						
COMP. FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	58.523,16	221.221,05	134.554,32	196.569,95	205.924,32	215.723,84
APOIO FINANCEIRO - FPM	0,00	0,00	51.525,24	196.569,95	205.924,32	215.723,84
APOIO FINANCEIRO - PRO INFRA (CEF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	83.029,08	0,00	0,00	0,00
1722.01.00 Participação na Receita do Estado						
COTA-PARTE DO ICMS	42.544.997,99	45.938.631,59	47.227.116,31	48.284.429,68	49.060.406,18	51.395.092,79
COTA-PARTE DO IPVA	33.517.253,86	35.112.288,37	36.134.533,76	36.665.580,00	37.000.000,00	38.760.756,00
COTA-PARTE DO IPI	8.239.805,17	9.799.449,12	10.077.984,44	10.475.890,00	10.974.406,18	11.486.656,22
COTA-PARTE CIDE	724.563,39	852.699,43	778.116,67	1.003.065,51	850.000,00	890.449,80
OUTRAS PARTICIPAÇÕES	63.375,57	174.194,67	236.481,44	139.904,17	236.000,00	247.230,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.00 Transferência Cota-Parte Compensação Financeira						
COTA-PARTE ROYALTIES ESTADO (Lei 7.990/89)	1.489.146,09	1.263.774,62	1.689.130,33	1.612.500,00	1.689.235,65	1.769.623,00
	1.489.146,09	1.263.774,62	1.689.130,33	1.612.500,00	1.689.235,65	1.769.623,00
1722.33.00 Transferência Recursos Programa de Saúde - Fundo a Fundo						
COFINCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	2.712.980,21	2.351.989,44	2.016.000,00	1.262.822,68	1.322.917,89	1.385.872,90
DENGUE - ESTADO	247.800,00	0,00	0,00	419.035,20	438.976,25	459.866,25
PAH-HMPASC	546.680,00	0,00	0,00	31.427,64	32.923,22	34.489,97
HOSPITAL DE SÃO VICENTE	0,00	0,00	0,00	398.083,44	417.027,43	436.872,94
FAE	170.341,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UFA	1.600.000,00	2.350.000,00	2.000.000,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
QUALGEST - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAH - ESTADO SESAU	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
FARMACIA BÁSICA - ESTADO	148.158,26	1.989,44	0,00	314.276,40	329.232,19	344.899,69
1722.34.00 Transferência Recursos Programa do FIAS - Fundo a Fundo						
COFINCIAMENTO ESTADO SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.36.00 Transferência Recursos Programa de Educação - Fundo a Fundo						
MERENDA - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.99.00 Outras Transferências dos Estados						
OUTRAS TRANSF. ESTADO - PROT. SOCIAL ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	248.079,31	259.884,91	272.252,32
OUTRAS TRANSF. ESTADO - PROT. SOCIAL ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.00 Transferências Multigovernamentais						
TRANSF. DO FUNDEB	62.406.687,74	63.923.717,07	65.707.253,15	70.098.806,27	70.000.000,00	73.331.160,00
	62.406.687,74	63.923.717,07	65.707.253,15	70.098.806,27	70.000.000,00	73.331.160,00
1761.00.00 Transferências de Convênios de União e suas Entidades						
CONVENIO MS-ESF EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO DESTINADOS A ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]
Presidente



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orçado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
CONVENIO PADEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA CAPS-II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA PSF 1110-02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA PSF 1110-03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA PSF 1110-01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO 718991/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO 721253/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO 718173/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO CASA ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRO. JOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS Transferências de Convênios da União	68.650,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO MINHA CASA MINHA VIDA	58.650,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00 Transferências de Convênios do Estado e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.01.00 Transf. de Convênios dos Estados para o SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA APOIO HOSPITAIS INTERIOR - PAHI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DENGUE ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PAHI ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA UPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PROJ ESTADO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PADEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.00 Transf. de Convênios dos Estados Destinadas a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DESTINADAS PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO DE INCENTIVO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PADEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00 Outras Receitas Correntes	13.625.680,76	14.269.943,07	13.674.672,19	13.352.150,67	14.168.794,88	14.843.059,49
1910.00.00 Multas e Juros de Mora	3.164.894,46	5.854.280,18	3.871.205,77	4.338.305,72	4.632.700,31	4.853.161,25
MULTAS OUTRAS ORIGENS CTMA	42.373,73	0,00	0,00	0	0	0
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	801.931,80	655.859,70	1.027.154,19	727.026,07	1.432.391,60	1.500.556,26
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE TAXA DE VIGIL. SANITARIA	2.225,56	0,32	0,00	523,79	548,72	574,83
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE IPTU	339.216,14	449.280,35	1.027.154,19	314.276,40	1.000.000,00	1.047.588,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ITR	1.465,09	0,00	0,00	3.666,56	3.841,04	4.023,83
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ISS	242.830,50	206.579,03	0,00	282.848,76	296.308,97	310.409,72

Francisco de Assis
Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orgão 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	216.194,51	0,00	0,00	125.710,56	137.959,87
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.00.00	REC. MULTAS E JUROS MORA CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.983.591,45	4.670.257,95	2.247.247,45	2.706.163,62	2.534.944,53
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	1.871.559,00	4.324.615,64	1.855.978,65	2.480.932,20	2.598.994,80
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI	0,00	0,00	0,00	104.758,80	109.744,06
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	91.676,76	330.612,76	349.836,79	104.758,80	114.986,56
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	20.355,69	15.029,55	41.431,98	15.713,82	16.461,61
1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA COMP. PGPS X RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE MORA DIV. ATIVA OUTRAS REC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	Multas de Outras Origens	336.997,48	528.162,53	596.804,13	905.116,03	365.364,17
1919.00.00	MULTAS DECORRENTES LEGISLAÇÃO SANITARIA	1.146,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	320.893,10	502.635,71	394.751,40	890.449,80	350.000,00
1919.00.00	MULTAS DECORRENTES DE TRANSP. RODOV. DE PASSAG. E CARGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS OUTRA ORIGENS PREV. CTMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS OUTRA ORIGENS PREV. ECA	3.322,53	0,00	19.278,65	14.986,23	15.364,17
1919.00.00	MULTAS POR DANO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	7.742,74	4.816,09	11.357,92	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	3.902,68	20.710,73	171.416,16	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS PREVISTAS NO CTMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00	Indenizações e Restituições	685.443,19	15.827,46	140.173,30	115.234,68	120.718,47
1920.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00	Restituições	685.443,19	15.827,46	140.173,30	115.234,68	120.718,47
1922.00.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.846,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RGPS	0,00	0,00	0,00	10.475,88	10.974,41
1922.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	612.596,20	15.827,46	140.173,30	104.758,80	109.744,06
1930.00.00	Recetta da Dívida Ativa	8.922.454,02	8.359.144,40	9.296.325,20	8.548.610,27	9.048.720,31
1930.00.00	Recetta da Dívida Ativa Tributaria	8.894.128,75	8.339.144,40	9.296.325,20	8.548.610,27	9.048.720,31
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	5.393.318,61	7.044.055,06	8.079.650,55	3.190.197,65	6.500.000,00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	695.849,94	301.197,01	217.279,49	523.794,00	548.720,31
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.814.960,20	1.013.892,33	999.395,16	4.834.618,62	2.000.000,00
1932.00.00	Recetta da Dívida Ativa Não Tributaria	28.325,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.00.00	RECEITA DIV. ATIVA NÃO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	28.325,27	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]
Prefeito



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orçado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
1990.00.00 Receitas Diversas	852.899,09	40.697,03	266.867,92	350.000,00	366.655,80	384.104,22
RECEITA DE PRÊMIOS DE SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	680.510,61	40.691,03	266.867,92	200.000,00	209.517,60	219.488,12
OUTRAS RECEITAS	192.378,48	0,00	0,00	150.000,00	157.138,20	164.616,09
CREDITOS TRIBUTARIOS						
II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	10.012.569,75	14.157.007,86	18.351.723,30	14.157.007,86	18.300.000,00	19.170.860,40
7200.00.00 Receitas de Contribuições	10.012.569,75	14.157.007,86	18.351.723,30	14.157.007,86	18.300.000,00	19.170.860,40
7210.00.00 Contribuições Sociais	10.012.569,75	14.157.007,86	18.351.723,30	14.157.007,86	18.300.000,00	19.170.860,40
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL (INTRA-ORÇAMENTARIA)						
7210.29.15 CONTRIB. PREV. REG. PARCELAMENTO DEBITOS (INTRA-ORÇAM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7700.00.00 Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7723.99.00 Outras Transferências do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE AO FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7900.00.00 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910.00.00 Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7919.00.00 Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA S/ TARIFA DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7930.00.00 Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7932.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DIV. ATIVA NÃO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990.00.00 Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - RECEITAS DE CAPITAL	1.705.083,54	9.065.023,27	2.129.897,56	4.060.907,69	3.440.042,70	3.603.747,41
2200.00.00 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]
Ribeiro

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orgão 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
2400.00.00 Transferências de Capital						
2471.00.00 Transferência de Convênios da União	1.705.083,54	9.065.023,27	2.129.897,56	3.872.341,85	3.242.503,39	3.386.807,60
CONSTRUÇÃO DE CONVENIO DA UNIÃO PARA O SUS	1.705.083,54	9.065.023,27	2.129.897,56	3.767.583,05	3.132.759,33	3.281.841,04
CONSTRUÇÃO UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	885.257,65	1.468.800,00	3.044.800,00	2.100.000,00	2.199.934,80	2.304.625,26
UBS - NORIVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS - IGUABINHA	0,00	244.800,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS - TRES VENDAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS - FAZENDINHA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS REQUALIF. ITATIQUARA - C/C 32692-8	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS REQUALIF. MORRO GRANDE - C/C 38694-4	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS REQUALIF. FAZENDINHA - C/C 38693-6	79.800,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS REQUALIF. PARACATU - C/C 38691-X	79.800,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS REQUALIF. IGUABINHA - C/C 38698-8	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS REQUALIF. MATARUNA - C/C 38698-5	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS REQUALIF. SAO VICENTE - C/C 38694-7	60.000,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS REQUALIF. SOBRADINHO - C/C 38698-X	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS REQUALIF. AURORA - C/C 38698-3	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS REQUALIF. NORVAL CARVALHO - C/C 38687-1	79.800,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS REQUALIF. JDM CALIFORNIA - C/C 38683-9	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS PRAIA DO HOSPCIO - C/C 44305-0	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS PARATY - C/C 44306-9	6.862,14	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS JDM CALIFORNIA - C/C 44308-5	2.528,83	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS FONTE LIMPA - C/C 44307-7	7.255,62	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
INCENTIVO CONSTR. POLO ACADEMIA SAUDE BASICA- C/C 45036-7	1.401,04	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
INCENTIVO CONSTR. POLO ACADEMIA SAUDE BASICA- C/C 45037-5	7.113,30	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
UBS IGUABINHA - C/C 45127-4	1.401,04	0,00	0,00	100.000,00	104.758,80	109.744,06
ESTRUT. UNID. AT. ESPEC.-CONV.285317620001130-01 - C/C 47800-5	4.392,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUT. REDE. AT. BASIC.-CONV.118898390001130-18 - C/C 45162-2	150.990,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDE DE FRIO - FMS - C/C 48779-1	317.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA - C/C 68240079	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	424.706,30	932.121,56	271.526,82	890.449,80	932.824,53	977.215,78
AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO ACADÊMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRECHE FAZENDINHA - C/C 38166-0	0,00	148.985,13	0,00	54.758,80	57.364,66	60.094,53
CRECHE TRES VENDAS - C/C 38186-1	0,00	408.250,29	43.526,82	52.379,40	54.872,03	57.483,28
CRECHE SAO VICENTE - C/C 38186-1	0,00	0,00	0,00	52.379,40	54.872,03	57.483,28
CRECHE IGUABINHA - C/C 45027-8	348.312,35	0,00	168.000,00	457.138,20	478.892,49	501.882,03
CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	57.138,20	59.857,29	62.705,78
PAR-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA FNDE- EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	57.138,20	59.857,29	62.705,78
CONSTR. QUADRA ALTEVIR E CELIA	0,00	168.076,02	0,00	52.379,40	54.872,03	57.483,28
PAC 2 - COBERTURA OD NAIR VALADARES	0,00	0,00	0,00	52.379,40	54.872,03	57.483,28
CONSTR. QUADRA ANDERSON DOMINGUESC/C 45090-1	76.393,95	208.810,12	0,00	54.758,80	57.364,66	60.094,53

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orçado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO COM EDUCAÇÃO	395.119,59	3.619.301,71	218.430,74	777.133,25	0,00	0,00
TRANSF. CONV. URBANIZAÇÃO SANTANA	51.146,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTR. PRAÇA DOS ESPORTES E DA CUL. TURA - 3000M²	236.545,91	848.635,81	109.215,37	777.133,25	0,00	0,00
TRANSF. MOB SÃO VICENTE 51546-9	90.000,00	0,00	109.215,37	0,00	0,00	0,00
TRANSF. MOB PICADA 51547-7	18.427,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EP-11885.839000/1150-02	0,00	398.725,48	0,00	0,00	0,00	0,00
EP-11885.839000/1150-04	0,00	840.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EP-11885.839000/1160-05	0,00	399.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EP-11885.839000/1160-06	0,00	1.000.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EP-1185.839000/11500-5	0,00	131.840,44	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF CONV UNIAO	0,00	0,00	1.699.940,00	0,00	0,00	0,00
2472.00,00 Transferência de Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	104.758,80	109.744,06	114.966,56
CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A SANAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	104.758,80	109.744,06	114.966,56
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA SOMANDO FORÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO PEC 3000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2500.00,00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	188.565,84	197.539,31	206.939,81
2590.00,00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	188.565,84	197.539,31	206.939,81
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	188.565,84	197.539,31	206.939,81
IV - RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00,00 Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8932.00,00 Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DEDUÇÕES DA RECEITA:	15.809.015,86	16.907.194,62	16.929.265,26	16.785.087,78	18.026.633,30	18.884.484,73
FORMAÇÃO DO FUNDEB	15.218.777,31	16.768.827,43	16.909.269,40	16.785.087,78	18.026.633,30	18.884.484,73
DEDUÇÃO - FPM	6.691.533,22	7.598.516,94	7.460.242,24	7.118.469,51	7.900.000,00	8.275.945,20
DEDUÇÃO - ICMS DESONERAÇÃO	23.159,52	25.389,72	25.446,84	29.332,46	30.728,34	32.190,64
DEDUÇÃO - ITR	7.759,76	7.871,17	13.938,09	8.380,70	8.779,52	9.197,32
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO	144.912,71	170.539,92	155.623,37	200.613,10	210.159,88	220.160,97
DEDUÇÃO - ICMS	6.703.450,84	7.025.840,84	7.240.680,58	7.333.116,00	7.682.084,32	8.047.659,35
DEDUÇÃO - IPVA	1.647.961,26	1.940.688,84	2.013.338,28	2.095.176,00	2.194.891,24	2.299.331,24

[Handwritten Signature]
Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Realizado Exercício 2017	Orçado 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
OUTRAS DEDUÇÕES						
DEDUÇÃO - POR RESTITUIÇÃO	590.238,56	138.367,19	19.995,89	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - POR RETIFICAÇÃO	525.945,33	73.048,66	3.172,07	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - OUTRAS DEDUÇÕES	64.293,22	65.318,53	16.823,79	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00				
VI - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III + IV - V)	277.772.745,24	298.982.036,64	302.480.207,75	306.052.653,22	311.203.309,45	325.698.426,68
VII - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)	280.149.512,42	269.834.425,98	276.093.007,36	281.918.682,26	283.546.712,81	296.906.742,69

(1) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, outras deduções, das contribuições dos servidores para o RPPS e das receitas de compensação financeira

NOTAS:

- I - Receitas Próprias e Transferências Constitucionais (Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2018, 2019, 2020 e 2021 foram consideradas as variações positivas ocorridas em relação as receitas nos exercícios anteriores e está fundamentada no crescimento econômico do período, na legislação tributária e na variação inflacionária apurada pelos órgãos oficiais.
- II - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa com pessoal.
- III - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação.
- IV - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos.
- V - Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza VI - Os registros referentes ao FUNDEB, passam a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 389/2006, convertida na Lei 11.494/2007).
- VII - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);
- VIII - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados como Receitas Correntes Intra-Orçamentárias.
- IX - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos das parcelas no exercício.
- X - Os recursos dos Royalties oriundos das transferências da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos recursos, sem que haja divergência nos montantes divulgados pela fonte transferidora em relação ao contabilizado.


Prefeito



Município de Araruama Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2019

AMF - Tabela 1 (LRF - ART. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017		2018		2019		2020	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	270.770.192	247.278.714	306.052.653	292.174.371	311.203.309	247.267.137	325.598.427	215.315.106
Receitas Primárias (I)	265.480.472	242.447.920	302.185.679	288.482.749	307.152.313	244.048.411	314.624.021	208.057.837
Despesa Total	270.770.192	247.278.714	306.052.653	292.174.371	311.203.309	283.608.229	325.598.427	215.315.106
Despesas Primárias (II)	270.108.192	246.674.148	298.802.653	285.253.130	303.953.309	241.506.637	318.348.427	290.119.773
Resultado Primário(III)=(I - II)	-4.627.720	-4.226.228	3.383.026	3.229.619	3.199.004	2.541.774	-3.724.406	-2.462.914
Resultado Nominal	-72.669.083	-66.364.459	-69.373.826	-66.227.996	-55.121.095	-43.796.563	-36.451.572	-24.105.074
Dívida Pública Consolidada	16.961.022	15.489.518	17.766.671	16.961.022	14.116.539	11.216.321	9.335.265	6.173.321
Dívida Consolidada Líquida	757.441	691.727	953.293	910.065	757.441	500.888	416.886	275.683

TAXA DE INFLAÇÃO

IPCA 2015 7,15 % *	Divulgado
IPCA 2016 5,21 % *	projeção BC
IPCA 2017 4,65 % *	projeção BC
IPCA 2018 4,75 % *	projeção BC
IPCA 2019 3,07 % *	projeção BC
IPCA 2020 4,00 % *	projeção BC

INDICES PARA DEFLAÇÃO

2018	Valor corrente x
2019	Valor corrente x
2020	Valor corrente x

fonte projeção de inflação ata do Copom

2018 - INDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{inflação projetada } 2018) / 100\}$
 $\{1 + (4,75 / 100)\} = 1,0475$

2019 - INDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{Taxa de inflação } 2018 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2019 / 100)\}$
 $\{1 + (4,75 / 100)\} \times \{1 + (3,07 / 100)\} = 1,0475 \times 1,0973 = 1,2015$

2020 - INDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (\text{Taxa de inflação } 2018 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2019 / 100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação de } 2020 / 100)\}$
 $\{1 + (4,75 / 100)\} \times \{1 + (3,07 / 100)\} \times \{1 + (4,00 / 100)\} = 1,0475 \times 1,0973 \times 1,2015 = 1,3810$

* B.C. Banco Central

Flavia Stella
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo

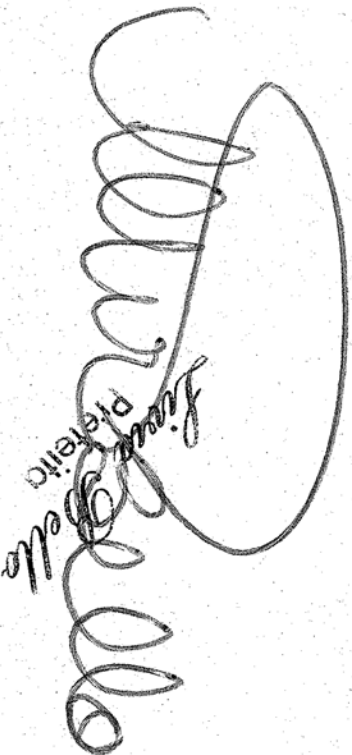


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2019

AMF - Tabela 2 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	Metas Realizadas 2017 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	270.770.192	302.480.208	31.710.016	11,7
Receitas Primárias (I)	267.903.472	300.087.120	32.183.648	12,0
Despesa Total	270.770.192	318.887.660	48.117.468	17,8
Despesas Primárias (II)	268.108.192	311.721.310	43.613.118	16,3
Resultado Primário (III) = (I - II)	-204.720	-11.634.190	-11.429.470	5.583,0
Resultado Nominal	-204.720	-55.991.889	-55.787.169	27.250,5
Dívida Pública Consolidada	16.961.022	20.293.407	3.332.385	19,6
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	757.441	2.218.530	-151,8

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE


 Lívio Bello
 Prefeito


 Lívio Bello
 Prefeito

Município de Araruama

Poder Executivo



MUNICÍPIO ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-202.132.604,26	100%	181.580.094,85	100%	185.971.155,77	100%
Reservas						
Resultado Acumulado	270.770.192,00	100%	256.388.950,00	100%	259.110.231,00	100%
TOTAL	270.770.192,00		256.388.950,00		259.110.231,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-490.675.391,96	100%	-614.662,26	100%	363.207,23	100%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-490.675.391,96	100%	-614.662,26	100%	363.207,23	100%
TOTAL	-490.675.391,96		(614.662,26)		363.207,23	

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Livia Belle
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bêns Móveis	-	-	-
Alienação de Bêns Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Livia Belle
Prefeito



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2019

AMF - Tabela 6 (LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.044.563	7.526.801	39.161
RECEITAS CORRENTES	6.044.563	7.526.801	39.161
Receita de Contribuições	5.905.579	7.494.447	
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	138.984	19.757	37.043
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0	12.597	2.118
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	0	12.597	2.118
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.012.569	14.157.007	18.351.723
RECEITAS CORRENTES	10.012.569	14.157.007	18.351.723
Receita de Contribuições	10.012.569	14.157.007	18.351.723
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	16.057.132	21.683.808	18.390.884

Livia Belle
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2019

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	17.967.468	26.051.962	27.703.842
ADMINISTRAÇÃO	1.030.147	197.626	389.244
Despesas Correntes	1.028.401	191.059	338.038
Despesas de Capital	1.746	6.567	51.206
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.937.321	25.854.336	27.314.598
Pessoal Civil	16.937.321	25.854.336	27.314.598
Pessoal Militar			
Outras despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	71.575		
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	17.967.468	26.051.962	27.703.842
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-1.910.336	-4.368.154	-9.312.958

FONTE :SOC -SISTEMA DE CONTABILIDADE

Livia Belle
Livia Belle
Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2019
AMF - Tabela 7 (LRF , art 4º , §2º inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro
2016	8.395.325,08	4.108.284,47	12.767.634,56	24.229.044,84	-11.461.410,28	2054	127.109,46	959.853,56	1.086.963,02	24.878.768,45	-23.791.805,43
2017	7.628.495,63	3.155.984,41	10.360.820,44	25.975.162,22	-15.614.341,78	2055	117.676,17	858.838,40	976.514,57	23.061.291,08	-22.084.776,52
2018	7.267.193,81	3.323.773,92	10.590.967,73	28.105.013,50	-17.514.045,77	2056	108.483,83	764.387,08	872.870,91	21.289.879,10	-20.417.008,19
2019	6.844.677,85	3.698.353,17	10.543.031,03	30.580.774,50	-20.037.743,47	2057	99.559,67	676.581,57	776.141,24	19.571.268,32	-18.795.127,08
2020	6.390.262,67	4.177.881,17	10.568.143,84	33.092.435,53	-22.524.291,69	2058	90.931,70	595.446,96	686.378,67	17.911.791,87	-17.225.413,21
2021	5.965.048,31	4.620.500,39	10.585.548,70	35.370.191,01	-24.784.642,31	2059	82.632,04	520.944,44	603.576,48	16.317.471,81	-15.713.895,33
2022	5.519.632,63	4.956.455,20	10.476.087,82	37.734.903,70	-29.054.722,13	2061	74.693,58	452.960,46	527.654,04	14.793.735,26	-14.266.081,22
2023	5.189.979,72	5.122.021,87	10.312.001,59	39.366.723,72	-29.054.722,13	2062	67.143,60	391.306,05	458.449,65	13.345.003,44	-12.886.553,79
2024	4.848.115,79	5.264.469,49	10.112.585,28	40.941.502,31	-30.828.917,03	2063	60.002,25	335.727,91	395.730,15	11.974.697,44	-11.578.967,29
2025	4.581.266,95	5.379.294,44	9.960.561,39	42.052.608,25	-32.092.046,86	2064	53.285,83	285.926,39	339.212,23	10.685.468,03	-10.346.255,81
2026	4.407.796,76	4.154.584,62	8.562.381,38	42.483.599,88	-33.921.218,50	2065	47.009,02	241.564,63	288.573,64	9.479.154,58	-9.190.580,93
2027	4.110.130,95	4.165.341,55	8.275.472,50	43.670.883,64	-35.395.431,14	2066	41.183,30	202.287,92	243.471,23	8.356.764,54	-8.113.293,31
2028	3.875.677,93	4.120.623,10	7.996.301,03	44.392.731,22	-36.399.430,18	2067	35.814,88	167.757,86	203.572,74	7.318.720,52	-7.115.147,78
2029	3.560.906,34	4.094.523,76	7.655.430,10	45.415.297,23	-37.759.867,13	2068	30.904,75	137.651,63	168.556,38	6.364.931,21	-6.196.374,83
2030	3.248.890,78	4.026.645,03	7.275.535,81	46.376.543,74	-39.101.007,93	2069	26.452,87	111.638,84	138.091,71	5.494.733,72	-5.356.642,02
2031	2.856.715,80	3.953.788,24	6.810.504,04	47.740.469,54	-40.929.965,50	2070	22.458,06	89.375,95	111.834,01	4.706.747,91	-4.594.913,64
2032	2.562.248,41	3.879.137,99	6.441.386,40	48.480.374,08	-42.038.987,68	2071	18.911,87	70.515,07	89.426,94	3.998.762,58	-3.297.288,40
2033	2.306.203,39	3.785.920,85	6.092.124,24	48.865.747,38	-42.773.623,14	2072	15.794,28	54.715,39	70.509,68	3.367.798,08	-2.755.541,42
2034	1.993.142,45	3.678.382,18	5.671.524,63	49.490.963,09	-43.819.438,46	2073	13.075,31	41.653,20	54.728,51	2.810.269,93	-2.280.384,77
2035	1.796.447,39	3.556.299,16	5.352.746,55	49.358.178,54	-44.005.431,98	2074	10.720,07	31.030,68	41.750,75	2.322.135,51	-1.867.732,06
2036	1.517.098,73	3.426.285,37	4.943.384,10	49.599.635,41	-44.656.251,31	2075	8.693,91	22.575,73	31.269,64	1.899.001,69	-1.513.234,83
2037	1.315.599,02	3.291.994,56	4.607.593,58	48.892.970,08	-44.793.624,52	2076	6.965,73	16.033,81	22.999,53	1.536.234,36	-1.212.360,74
2038	1.140.755,13	3.153.935,78	4.294.690,91	48.526.805,49	-44.586.906,80	2077	5.507,58	11.161,85	16.669,43	1.229.030,17	-960.432,25
2039	927.590,88	3.012.307,81	3.939.898,69	47.609.991,05	-43.944.714,95	2078	4.293,07	7.723,85	12.016,92	972.449,17	-761.277,18
2040	799.896,45	2.865.379,65	3.665.276,10	46.921.670,31	-43.579.651,99	2079	3.297,14	5.471,32	8.768,46	589.725,22	-583.117,08
2041	626.261,29	2.715.757,03	3.342.018,32	45.897.453,00	-42.830.079,51	2080	2.494,50	4.113,64	6.608,14	451.513,89	-446.336,33
2042	501.529,03	2.565.844,47	3.067.373,50	44.680.518,79	-41.855.517,13	2081	1.859,21	3.318,36	5.177,57	340.865,83	-336.700,70
2043	409.980,35	2.415.021,30	2.825.001,65	43.100.780,36	-40.475.800,93	2082	1.366,53	2.798,60	4.165,13	253.368,76	-249.970,63
2044	359.125,33	2.265.854,09	2.624.979,42	41.530.131,91	-39.110.801,08	2083	993,9	2.404,24	3.398,13	185.477,68	-182.675,44
2045	301.884,17	2.117.446,66	2.419.330,83	39.853.808,79	-37.626.276,84	2084	718,86	2.083,38	2.802,24	133.802,45	-131.473,80
2046	255.901,60	1.971.630,36	2.227.531,95	38.032.785,81	-35.972.715,30	2085	517,94	1.810,71	2.328,65	95.072,75	-93.132,74
2047	231.143,78	1.828.926,73	2.060.070,51	36.162.707,96	-34.260.659,68	2086	369,79	1.570,21	1.940,00	66.397,76	-64.765,38
2048	212.120,67	1.689.927,61	1.902.048,28	34.339.186,04	-32.599.153,55	2087	259,34	1.353,04	1.612,38	45.589,13	-44.156,24
2049	184.859,68	1.555.172,82	1.740.032,49	32.455.114,50	-30.863.411,01	2088	178,03	973,45	1.154,86	30.560,46	-29.466,93
2050	166.564,45	1.425.139,04	1.591.703,49	30.531.426,05	-29.074.662,00	2089	120,08	807,78	886,98	20.098,90	-19.211,92
2051	156.517,98	1.300.246,07	1.456.764,05	28.622.166,36	-27.294.740,68	2090	79,21	657,72	707,43	12.858,07	-12.150,64
2052	146.568,97	1.180.856,71	1.327.425,67	26.735.123,18	-25.531.086,68	2091	49,71	523,63	552,08	7.942,76	-7.390,68
2053	136.752,78	1.067.283,72	1.204.036,50				28,46				

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

Lucia Bello
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2019

AMF - Tabela 8 (LRF , art. 4º , § 2º inciso v)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
TOTAL			-	-	-	

Lucia Bello
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo

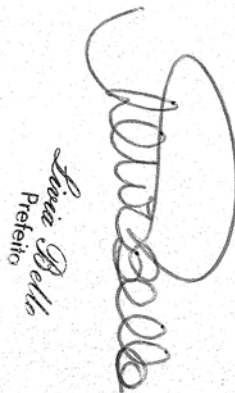


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2019

AMF - Tabela 9 (LRF , art. 4º , § 2º inciso v)

EVENTOS	PREVISTO PARA 2019	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Manutenção de módulos de saúde	750.000,00	
Manutenção de creches, escolas e outras unidades educacionais	1.000.000,00	Aumento da Receita com base no recadamento do IPTU, modernização da Cobrança do ISS, Fiscalização atuante na área tributária, aumento vegetativo da receita em razão do crescimento do Município.
Aumento vegetativo na folha de pagamento / Preenchimento de cargos	800.000,00	
TOTAL	2.550.000,00	


Lívia Bello
Prefeita


Lívia Bello
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2019

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fundo Municipal de Saúde	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	2.000.000,00
Folha de Pessoal	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	2.000.000,00
Concessionárias	253.200,69	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	253.200,69
	4.253.200,69		4.253.200,69

Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PODER LEGISLATIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
01.01	01	PROGRAMA: 0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo								
01.01	01	OBJETIVO: 0001	Custear despesas com ações legislativas								
01.01	01		Legislativa								
01.01	01		Ação Legislativa								
01.01	01		Gestão Administrativa do Poder Legislativo								
01.01	01	031	0001								
01.01	01	031	0001	1.001	Reforma, Ampliação e Equipamentos	P	Ação Realizada/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2019	12.158,00
01.01	01	031	0001	2.021	Manutenção das Atividades Legislativas	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2019	2.800.000,00
01.01	01	031	0001	2.022	Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2019	7.287.842,00
TOTAL DO PROGRAMA							2019	10.100.000,00			

Lucia Bello
 Prefeita

Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
 OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
 PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.01	04	04		Administração						
02.01	04	122		Administração Geral						
02.01	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.01	04	122	0046	2.026 Representação Oficial de Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid	Vinculado/Ordinário	Não Quantificável	2019	80.000,00

PROGRAMA: 0047 Política de Comunicação Social
 OBJETIVO: Promover por meio da imprensa escrita, falada e televisiva as divulgações das ações de governo, bem como dar publicidade aos atos oficiais em observância a dispositivo constitucional.
 PÚBLICO: Sociedade

02.01	04	04		Administração						
02.01	04	122		Administração Geral						
02.01	04	122	0047	Política de Comunicação Social						
02.01	04	122	0047	2.185 Atos Oficiais	A	Ato Publicador/Unidade	Ordinário	1800	2019	400.000,00
02.01	04	122	0047	2.186 Publicidade Institucional e Afins	A	Publicidade Realizada/Unidade	Ordinário	Não Quantificável	2019	250.000,00

Franca Boffa
 Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0042 Ouvidoria Ativa
 OBJETIVO: Coordenar e garantir o direito de manifestação do cidadão sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal.
 PÚBLICO: Sociedade

02.01	04			Administração			
02.01	04	122		Administração Geral			
02.01	04	122	0042	Ouvidoria Ativa			
02.01	04	122	0042	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário
							12
						2019	50.000,00

Total 2019 1.000.000,00

Luiz Carlos
 Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.02 PROCURADORIA GERAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PROCURADORIA GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral
OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.
PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.02	04	04	0003	Administração				
02.02	04	122	0003	Administração Geral				
02.02	04	122	0003	Gestão da Política de Procuradoria Geral				
02.02	04	122	0003	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)		
							Vinculado/Ordinário	
						12	2019	30.000,00

PROGRAMA: 0041 Decisões Judiciais
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, inclusive das empresas públicas em fase de liquidação extra-judicial, mandados de segurança e medidas cautelares.
PÚBLICO: Governo

02.02	04	04	0041	Administração						
02.02	04	122	0041	Administração Geral						
02.02	04	122	0041	Decisões Judiciais						
02.02	04	122	0041	Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2019	300.000,00

PROGRAMA: 0049 Dívida Interna
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada
PÚBLICO: Sociedade

02.02	04	04	0049	Administração						
02.02	04	122	0049	Administração Geral						
02.02	04	122	0049	Dívida Interna						
02.02	04	122	0049	Cumprimento de Sentenças Judiciais (Precatório)	A	Sentenças Cumpridas/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2019	700.000,00

Total 2019 1.030.000,00

[Assinatura]
 Prefeito

Município de Araruama

Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03 SECRETARIA DE GOVERNO
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE GOVERNO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.03	04						
02.03	04 122						
02.03	04 122 0046						
02.03	04 122 0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
		A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	35.000,00
Total 2019							35.000,00

Lucia Belli
 Prefeita

Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.05	06						
	PROGRAMA: 0011 Defesa Civil Fortalecida						
	OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.						
	PUBLICO: Sociedade						
02.05	06						
	182						
	02.05 06 182 0011						
	Segurança Pública						
	Defesa Civil						
	Defesa Civil Fortalecida						
02.05	06						
	182						
	02.05 06 182 0011						
	1.006						
	Reaparelhamento da Defesa Civil	P	Veiculo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2019	40.000,00
02.05	06						
	182						
	02.05 06 182 0011						
	2.030						
	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mes	Ordinário/Vinculado	12	2019	40.000,00
Total 2019							80.000,00

[Handwritten Signature]
 Jansen Bello
 Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

PROGRAMA: 0007 Modernização da Estrutura Administrativa
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.
PÚBLICO: Sociedade/Governo

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.06 04	Administração						
02.06 04 122	Administração Geral						
02.06 04 122 0007	Gestão De Pessoal						
02.06 04 122 0007 1.002	Reequipamento das Unidades Administrativas	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2019	52.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.06 04	Administração						
02.06 04 122	Administração Geral						
02.06 04 122 0046	Gestão Administrativa						
02.06 04 122 0046 2.029	Informatização e Modernização Tecnológica	A	Sector Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2019	835.000,00
02.06 04 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	1.040.000,00
02.06 04 122 0046 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	33.214.000,00
02.06 04 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	2.570.000,00
02.06 04 122 0046 2.184	Assinatura de Periódicos, Suplementos e Legislações e Afins	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	1.500,00

[Handwritten Signature]
Presidente

Município de Araruama

Poder Executivo




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.07	28 843 0049 3.041 Amortização e Encargos da Dívida - Concessionárias	A	Parcela Pagamês	Ordinário/Vinculado	12	2019	1.150.000,00
02.07	28 843 0049 3.039 Amortização e Encargos da Dívida - RFB (Empresas Públicas)	A	Parcela Pagamês	Ordinário/Vinculado	12	2019	219.412,43
PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando PÚBLICO: Governo							
02.07	28 846 0050 Encargos Especiais						
02.07	28 846 0050 Outros Encargos Especiais						
02.07	28 846 0050 Encargos Sociais						
02.07	28 846 0050 2.040 Contribuições Sociais / PASEP	A	Contribuições Recolhidas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	900.000,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos PÚBLICO: Governo							
02.07	99 999 9999 Reserva de Contingência						
02.07	99 999 9999 Reserva de Contingência						
02.07	99 999 9999 Reserva de Contingência						
02.07	99 999 9999 2.041 Reserva de Contingência	A	Reserva utilizada (ano)	Ordinário	Não Qualificável	2019	4.253.200,99
Total 2019							20.763.613,42


 Leona Obello
 Prefeito



Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.07	04	04	Administração							
02.07	04	122	Administração Geral							
02.07	04	122	Gestão Administrativa							
02.07	04	122	0046							
02.07	04	122	2.029	Informática e Modernização Tecnológica	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	270.000,00
02.07	04	122	0046							
02.07	04	122	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	110.000,00

Total 2019 380.000,00

Lucia Stella
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.08	04						
02.08	04 122						
02.08	04 122 0046						
							Administração
							Administração Geral
							Gestão Administrativa
02.08	04 122 0046 2.030						Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
		A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	40.000,00

Total 2019 40.000,00

Francine Bello
 Secretária

Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0018 Nova Frota
 OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atendimento das demandas dos órgãos e unidades da administração pública.
 PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.09	04		Administração								
02.09	04	122	Administração Geral								
02.09	04	122	Nova Frota								
02.09	04	122	0018	1.010	Modernização da Frota	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2019	110.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
 OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
 PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.09	04		Administração								
02.09	04	122	Administração Geral								
02.09	04	122	Gestão Administrativa								
02.09	04	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	40.000,00
02.09	26		Transporte								
02.09	26	782	Transporte Rodoviário								
02.09	26	782	Gestão Administrativa								
02.09	26	782	0046	2.043	Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	2.200.000,00
02.09	26	782	0046	2.044	Ampliação e Manutenção da Sinalização de Trânsito	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	650.000,00

Total 2019 3.000.000,00

Flávia Paes de Azevedo
 Flávia Paes de Azevedo

Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 361	0012 2.061 Manutenção do programa - PNATE	A	Programa Mantido(%)	Ordinário/Vinculado	100	2019	360.000,00
02.10 12 362	0012 Educação Ensino Médio						
02.10 12 362	0012 Gestão da Política de Educação						
02.10 12 362	0012 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	365.000,00
02.10 12 362	0012 2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	63.000,00
02.10 12 363	0012 Educação Ensino Profissional						
02.10 12 363	0012 Gestão da Política de Educação						
02.10 12 363	0012 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	10.500,00
02.10 12 363	0012 2.066 Manutenção da Escola Politécnica	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	125.000,00
02.10 12 364	0012 Educação Ensino Superior						
02.10 12 364	0012 Gestão da Política de Educação						
02.10 12 364	0012 2.192 Manutenção do Transporte Universitário	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	2.330.000,00
02.10 12 365	0012 Educação Educação Infantil						
02.10 12 365	0012 Gestão da Política de Educação						
02.10 12 365	0012 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	310.000,00
02.10 12 365	0012 2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	187.000,00

SOUZA
Secretaria de Fazenda

Município de Araruama

Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 365 0012	2.048 Casa Creche	A	Crianças Atendida/Dia	Ordinário/Vinculado	450	2019	1.560.000,00
02.10 12 365 0012	2.056 Fornecedor de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecedor/Ano	Ordinário/Vinculado	3.000	2019	415.000,00
02.10 12 365 0012	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	2.150.000,00
02.10 12 366 0012	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	187.000,00
02.10 12 366 0012	2.056 Fornecedor de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecedor/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2019	74.000,00
02.10 12 367 0012	2.056 Fornecedor de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecedor/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2019	85.000,00
PROGRAMA: 0014 Escola de Qualidade OBJETIVO: Promover a melhoria nas unidades escolares por meio da construção, ampliação, reforma e reequipamento visando melhores condições de aprendizagem. PÚBLICO: Sociedade							
02.10 12 361 0014	1.009 Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	6	2019	2.720.000,00
02.10 12 365 0014	1.009 Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2019	1.455.000,00

[Assinatura]
 Secretário de Fazenda e



Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
 OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.
 PÚBLICO: Sociedade/Governo

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
02.10	12	122	0046	2.026	Representação Oficial do Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2019	11.500,00
02.10	12	122	0046	2.029	Infomatização e Modernização Tecnológica	A	Sector Informatizador/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2019	63.000,00
02.10	12	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	1.600.000,00
02.10	12	122	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Pagamês	Ordinário/Vinculado	12	2019	410.000,00
02.10	12	122	0046	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	120.000,00
02.10	12	122	0046	2.054	Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Unidade	Ordinário/Vinculado	150	2019	25.000,00
02.10	12	122	0046	2.059	Manutenção de Conselhos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	25.000,00
02.10	12	122	0046	2.184	Assinaturas de Periódicos, Suplementos a Legislação e Afins	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	6.500,00

Luiz Carlos
 Prefeito

Município de Araruama

Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte
 OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.
 PÚBLICO: Servidor

02.10	12		Educação				
02.10	12	122	Administração Geral				
02.10	12	122	Alimentação e Transporte				
02.10	12	122	0053	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12
			2.188		Auxílio Financeiro ao Servidor		
							2019
							62.000,00

PROGRAMA: 0052 Transportando Alunos
 OBJETIVO: Aquisição de veículos novos objetivando o transporte escolar com qualidade e segurança
 PÚBLICO: Sociedade

02.10	12		Educação				
02.10	12	361	Ensino Fundamental				
02.10	12	361	Transportando Alunos				
02.10	12	361	0052	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	3
			1.021		Frota Escolar		
							2019
							205.000,00

PROGRAMA: 0067 Modernização da Escola Politécnica
 OBJETIVO: Dotar, aperfeiçoar e modernizar a infra-estrutura necessária ao melhor desempenho da escola profissionalizante do Município.
 PÚBLICO: Sociedade

02.10	12		Educação				
02.10	12	363	Administração Geral				
02.10	12	363	Modernização da Escola Politécnica				
02.10	12	363	0067	P	Equipamento Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável
			1.030		Aquisição de Equipamentos		
							2019
							38.000,00

Total 2019 38.567.500,00

Antônio Beltrão
 Prefeito



Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0026 Parque Industrial II
OBJETIVO: Incrementar a indústria local, com perspectiva de aumentar o desenvolvimento econômico, fomentando a geração de emprego e renda.
PÚBLICO: Sociedade

02.15	22	661	Indústria				
02.15	22	661	Promoção Industrial				
02.15	22	661	Parque Industrial II				
02.15	22	661	0026				
02.15	22	661	1.019	Parque Implantado/%	Ordinário/Vinculado	25	2019
							25.000,00

PROGRAMA: 0036 Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico, por meio de iniciativas que fortaleçam a atividade comercial local.
PÚBLICO: Sociedade

02.15	23	691	Comércio e Serviços				
02.15	23	691	Promoção Comercial				
02.15	23	691	Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico				
02.15	23	691	0036				
02.15	23	691	2.071	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	3	2019
							25.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.15	23	122	Administração				
02.15	23	122	Administração Geral				
02.15	23	122	Gestão Administrativa				
02.15	23	122	0046				
02.15	23	122	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Ordinário/Vinculado	12	2019
							50.000,00

Total 2019 100.000,00

Antônio Pello
Prefeito

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0013 Modernização, Ampliação e Expansão Cultural
OBJETIVO: Aprimorar as identidades e as diversidades culturais do município, assegurando a divulgação e o acesso a todos.
PÚBLICO: Sociedade

02.15	13		Cultura								
02.15	13	122	Administração Geral								
02.15	13	122	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural								
02.15	13	122	0013								
02.15	13	122	2030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12	2019	50.000,00	
02.15	13	391	0013								
02.15	13	391	0013	Cultura							
02.15	13	391	0013	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico							
02.15	13	391	0013	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural							
02.15	13	391	0013	1.007	P	Revisitalização, ampliação, reforma e aparelhamento das unidades físicas da cultura	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2019	560.000,00
02.15	13	392	0013								
02.15	13	392	0013	Cultura							
02.15	13	392	0013	Diffusão Cultural							
02.15	13	392	0013	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural							
02.15	13	392	0013	2.072	A	Eventos Artísticos e Culturais	Eventos Realizados/Unidade	Ordinário	10	2019	40.000,00
02.15	13	392	0013								
02.15	13	392	0013	2.073	A	Manutenção do Museu Arqueológico Aurora	Museu Mantido/Mês	Ordinário	12	2019	10.000,00
02.15	13	392	0013								
02.15	13	392	0013	2.074	A	Manutenção do Teatro Municipal	Teatro Mantido/Mês	Ordinário	12	2019	60.000,00
02.15	13	392	0013								
02.15	13	392	0013	2.075	A	Manutenção e Preservação do Patrimônio e das Unidades Culturais	Unidade Mantida/Mês	Ordinário	12	2019	50.000,00
02.15	13	392	0013								
02.15	13	392	0013	2.076	A	Manutenção, Preservação e Restauração do Acervo	Acervo Mantido/Mês	Ordinário	12	2019	20.000,00

Prof.ª

 Maria Bello
 Prof.ª



Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.15	13 392 0013 1.039 Criação do Museu do Sal	A	Museu construído e mantido/Mé	Ordinário	12	2019	30.000,00
02.15	13 392 0013 1.040 Criação do Projeto Teatro Escola	A	Projeto realizado e mantido/Mé	Ordinário	12	2019	50.000,00
02.15	13 392 0013 2.208 Revitalização e Manutenção do Espaço Cultural de Interação Popular	A	Espaço Mantido/Mês	Ordinário	12	2019	30.000,00
Total 2019							900.000,00

Francisco de Paula
 Prefeito

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

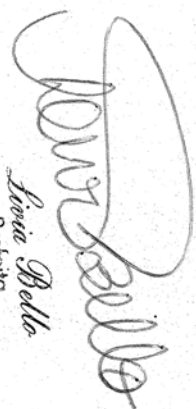
PROGRAMA: 0034 Gestão da Política de Turismo
OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas.
PÚBLICO: Sociedade

02.15	27		Desporto e Lazer				
02.15	27	695	Turismo				
02.15	27	695	Gestão da Política de Turismo				
02.15	27	695	0034	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável
							2019
							710.000,00
02.15	27	695	0034	A	2.051	Promoção do Turismo	
02.15	27	695	0034	A	2.055	Festas Populares	
							2019
							60.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.
PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.15	27		Desporto e Lazer				
02.15	27	122	Administração Geral				
02.15	27	122	Gestão Administrativa				
02.15	27	122	0046	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
							2019
							15.000,00

Total 2019 785.000,00


 Fátima Bello
 Prefeito



Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 004 SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0035 Gestão da Política de Esporte e Lazer
OBJETIVO: Incentivar, implantar e apoiar a prática de esportes no município em diversas modalidades.
PÚBLICO: Sociedade

02.14	27	812	Desporto e Lazer	A	Atividade Realizada/Ano	5	2019	30.000,00
02.14	27	812	Desporto Comunitário					
02.14	27	812	Gestão da Política de Esporte e Lazer					

02.14	27	812	2.052 Promoção do Esporte e do Atletas	A	Atividade Realizada/Ano	5	2019	30.000,00
-------	----	-----	--	---	-------------------------	---	------	-----------

02.14	27	812	2.089 Eventos Esportivos	A	Eventos Realizados/Ano	5	2019	45.000,00
-------	----	-----	--------------------------	---	------------------------	---	------	-----------

02.14	27	813	Lazer					
02.14	27	813	Gestão da Política de Esporte e Lazer					

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.
PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.14	27	122	Desporto e Lazer					
02.14	27	122	Administração Geral					
02.14	27	122	Gestão Administrativa					

02.14	27	122	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	12	2019	20.000,00
-------	----	-----	--	---	----------------	----	------	-----------

Luana Bello
Luana Bello
Prefeita

Total 2019 115.000,00

Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
OBJETIVO: Objetivar custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.
PÚBLICO: Sociedade/Governo

02.19	18						
02.19	18	122	Gestão Ambiental				
02.19	18	122	Administração Geral				
02.19	18	122	Gestão Administrativa				
02.19	18	122	0046				
02.19	18	122	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado
02.19	18	122	0046				
02.19	18	122	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado

Total 2019 150.000,00

Leoni Bello
Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

SECRETARIA DE FAZENDA E

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.
PÚBLICO: Sociedade/Governo

02.19	18		Gestão Ambiental								
02.19	18	122	Administração Geral								
02.19	18	122	Gestão Administrativa								
02.19	18	122	0046								
02.19	18	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	90.000,00
02.19	18	122	0046	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	20.000,00

Total 2019 220.000,00

Leiva Bello
Prefeito



Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<p>PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental</p> <p>OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental</p> <p>PÚBLICO: Sociedade/Governo</p>							
03.01	18						
03.01	18 541						
03.01	18 541 0022						
03.01	18 541 0022						
03.01	18 541 0022	1.015	Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2019 13.700,00
<p>PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais</p> <p>OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.</p> <p>PÚBLICO: Sociedade</p>							
03.01	18						
03.01	18 541						
03.01	18 541 0033						
03.01	18 541 0033						
03.01	18 541 0033	2.189	Conservando o Ambiente	A Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 10.600,00
03.01	18 542						
03.01	18 542 0033						
03.01	18 542 0033	2.189	Conservando o Ambiente	A Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 10.600,00
03.01	18 543						
03.01	18 543 0033						
03.01	18 543 0033	2.189	Recuperação de Áreas Degradadas Gestão das Políticas Ambientais	A Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019 10.600,00

Jovana Obella
 Prefeita

Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PUBLICOS
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PUBLICOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0019 Obras Públicas
 OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia.
 PÚBLICO: Sociedade

02.17	15		Urbanismo								
02.17	15	451	Infra-Estrutura Urbana								
02.17	15	451	Obras Públicas								
02.17	15	451	0019	1.011	Obras de Infra-Estrutura	P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5	2019	500.000,00

PROGRAMA: 0020 Via Pública de Qualidade
 OBJETIVO: Melhorar a infra-estrutura viária, garantindo qualidade no deslocamento dos munícipes bem como a comodidade no trânsito.
 PÚBLICO: Sociedade

02.17	15		Urbanismo								
02.17	15	451	Infra - Estrutura Urbana								
02.17	15	451	Via Pública de Qualidade								
02.17	15	451	0020	1.012	Pavimentação de Vias Públicas	P	Obra executada/Distrito	Ordinário/Vinculado	4	2019	750.000,00

PROGRAMA: 0021 Iluminação Legal
 OBJETIVO: Promover a extensão da rede de iluminação pública nas comunidades carentes dos distritos.
 PÚBLICO: Sociedade

02.17	15		Urbanismo								
02.17	15	452	Serviços Urbanos								
02.17	15	452	Iluminação Legal								
02.17	15	452	0021	1.014	Expansão da Rede de Iluminação Pública	P	Rede Implantada/Distrito	Ordinário/Vinculado	1	2019	650.000,00

[Handwritten Signature]
 Maria Helena
 Diretora

Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.17	15 452 0032 2.098 Manutenção da Limpeza Urbana	A	Limpeza Urbana Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	3.400.000,00
02.17	15 452 0032 2.099 Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	A	as e Logradouros Mantidos/Mê	Ordinário/Vinculado	12	2019	3.430.000,00
02.17	15 452 0032 2.100 Manutenção e Conservação de Praças e Centros de Lazer	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	700.000,00
02.17	04 122 0046 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	1.420.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
 OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
 PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.17 04 122 0046 Administração
 02.17 04 122 0046 Administração Geral
 02.17 04 122 0046 Gestão Administrativa

Lucia Stella
 Prefeita

Total 2019 30.400.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



ORGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0015 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social OBJETIVO: Promover as ações voltadas para o atendimento social, minimizando as desigualdades sociais. PÚBLICO: Sociedade							
07.01	08						
07.01	08 244						
07.01	08 244 0015						
				Assistência Social			
				Assistência Comunitária			
				Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
07.01	08 244 0015						
				2.141 Manutenção do PBF - CRAS			
				Programa Mantido/Mês	12	2019	220.000,00
07.01	08 244 0015						
				2.153 Programa IGD			
				Programa Mantido/Mês	12	2019	270.000,00
07.01	08 244 0015						
				2.156 Manutenção do PFMC - CREAS			
				Programa Mantido/Mês	12	2019	42.000,00
07.01	08 244 0015						
				2.154 Manutenção do PROJOVEM - PBV I			
				Programa Mantido/Mês	12	2019	105.000,00
07.01	08 244 0015						
				2.155 Manutenção do - AEPETI			
				Programa Mantido/Mês	12	2019	96.000,00
07.01	08 244 0015						
				2.142 Atendimento de Assistência - ACESSO SUAS			
				Programa Mantido/Mês	12	2019	295.000,00
07.01	08 244 0015						
				2.157 Manutenção do Conselho Tutelar			
				Programa Mantido/Mês	12	2019	235.000,00
07.01	08 244 0015						
				2.158 Programa de Assist. à População de Rua - Centro POP			
				Programa Mantido/Mês	12	2019	75.000,00
07.01	08 244 0015						
				2.159 Manutenção do PBV-II			
				Programa Mantido/Mês	12	2019	45.000,00


 Maria Stella
 Prefeita

Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
07.01	08 244 0015 2.160 Manutenção do Piso de Alta Complexidade - Lar São Francisco	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	45.000,00
07.01	08 244 0015 2.161 Manutenção do PTMC - PESTALOZZI	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	37.000,00
07.01	08 244 0015 2.210 Manutenção do IGD-SUAS-Gestão SUAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	40.000,00
07.01	08 244 0015 2.211 Manutenção do SCFV - Piso Social Basico	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	265.000,00
07.01	08 244 0015 2.212 Manutenção do PTMC - PSEMC - Piso Social Esp. Media Complexibilidade	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	36.000,00
07.01	08 333 0015 Assistência Social						
07.01	08 333 0015 Empregabilidade						
07.01	08 333 0015 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social						
07.01	08 333 0015 2.048 Manutenção e Ampliação do Programa Minha Casa, Meu Trabalho	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	134.000,00
<p>PROGRAMA: 0023 Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social OBJETIVO: Dotar ou aperfeiçoar o Fundo de Assistência de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho. PUBLICO: Governo/Sociedade</p>							
07.01	08 122 0023 Assistência Social						
07.01	08 122 0023 Administração Geral						
07.01	08 122 0023 Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social						
07.01	08 122 0023 1.016 Reequipamento da Unid. Adm. do Fundo de Assistência Social	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2019	31.000,00

Fátima Beltrão
 Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

02.20	08	0002	Proteção à Mulher				
PROGRAMA: 0002 Proteção à Mulher							
OBJETIVO: Garantir por meio de ações administrativas o apoio e a proteção à mulher vítima de violência, abusos e violação de direitos.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.20	08	244	Assistência Social				
02.20	08	244	Assistência Comunitária				
02.20	08	244	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade				
02.20	08	244	0002				
02.20	08	244	0002	Apoio e Proteção à Mulher	Mulher Atendida/% Ano	Ordinário/Vinculado	100
							2019
							20.000,00

02.20	08	0037	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade				
PROGRAMA: 0037 Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade							
OBJETIVO: Fomentar ações nas áreas social, cultural, esportiva, saúde e lazer, integrando o idoso no âmbito da sociedade elevando sua auto-estima.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.20	08	241	Assistência Social				
02.20	08	241	Assistência ao Idoso				
02.20	08	241	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade				
02.20	08	241	0037				
02.20	08	241	0037	Casa do Idoso	Manutenção/Unidade	Ordinário/Vinculado	10
							2019
							50.000,00

02.20	08	0037	Apoio e Proteção ao Idoso				
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.20	08	122	Assistência Social				
02.20	08	122	Administração Geral				
02.20	08	122	Gestão Administrativa				
02.20	08	122	0046				
02.20	08	122	0046	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
							2019
							80.000,00

Total 2019 300.000,00

Stênio Bello
Stênio Bello
Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 08 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.01 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0024 Moradia Melhor - Minha Casa, Minha Vida
OBJETIVO: Assegurar por meio de projeto habitacional o direito a moradia e assentamento urbano.
PÚBLICO: Sociedade

08.01	16		Habitação								
08.01	16	482	Habitação Urbana								
08.01	16	482	Moradia Melhor								
08.01	16	482	0024	1.017	Construção de Casas Populares	A	Habitação Construída/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2019	15.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.
PÚBLICO: Sociedade/Governo

08.01	16		Habitação								
08.01	16	122	Administração Geral								
08.01	16	122	Gestão Administrativa								
08.01	16	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado		2019	25.000,00
08.01	16	122	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado		2019	25.000,00
08.01	16	122	0046	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado		2019	15.000,00

Total 2019 80.000,00

Francis Bella
Francis Bella
Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0010 Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde							
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos e de unidades de saúde de infraestrutura necessária ao seu melhor desempenho.							
PÚBLICO: Sociedade/Governo							
04.01	10	122	Saúde				
04.01	10	122	Administração Geral				
04.01	10	122	Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde				
04.01	10	122	0010				
04.01	10	122	0010	1.004	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento das Unidades de Serviços de Saúde	P	Bem Adquirido/Unidade
							Ordinário/Vinculado
							Meta
							Quantificável
							2019
							727.000,00

PROGRAMA: 0028 Unidades de Saúde de Qualidade							
OBJETIVO: Promover a expansão de novas unidades de saúde, bem como a melhoria das condições físicas das unidades existentes.							
PÚBLICO:							
04.01	10	122	Saúde				
04.01	10	122	Administração Geral				
04.01	10	122	0028				
04.01	10	122	0028	1.005	Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde / Policlínicas	P	Unidade Pronto/Unidade
							Ordinário/Vinculado
							Meta
							5
							2019
							2.300.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
PÚBLICO: Governo/Sociedade

04.01	10	122	Saúde				
04.01	10	122	Administração Geral				
04.01	10	122	0046				
04.01	10	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês
							Ordinário/Vinculado
							Meta
							12
							2019
							3.750.000,00
04.01	10	122	0046				
04.01	10	122	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Pagamês
							Ordinário/Vinculado
							Meta
							12
							2019
							18.080.000,00
04.01	10	122	0046				
04.01	10	122	0046	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês
							Ordinário/Vinculado
							Meta
							12
							2019
							2.284.000,00

Stênio de Sá
Prefeito

Município de Araruama

Poder Executivo



ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10 122 0046 2.043 Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	870.000,00
04.01	10 122 0046 2.109 Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	520.000,00
04.01	10 122 0046 2.187 Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	623.000,00
04.01	10 122 0046 2.188 Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	208.000,00
PROGRAMA: 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde OBJETIVO: Planejar, formular, controlar, executar e otimizar os programas de governo para área de saúde PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10 301 0043 2.120 Capacitação do Servidor Municipal	A	Servidor Capacitado/%	Ordinário/Vinculado	25	2019	83.000,00
04.01	10 301 0043 2.121 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	935.000,00
04.01	10 301 0043 2.122 Programa de Atenção Básica em Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	2.907.000,00
04.01	10 301 0043 2.123 Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	588.000,00
04.01	10 301 0043 2.126 Programa Saúde da Família	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	685.000,00
04.01	10 301 0043 2.219 Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	105.000,00

Lucia Belli



Município de Araruama

Poder Executivo



ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10 301 0043 2.191 Programa de Vigilância Sanitária	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	83.000,00
04.01	10 301 0043 2.215 Fortalecimento de Políticas Ativas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	12.600,00
04.01	10 301 0043 2.216 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	186.000,00
04.01	10 301 0043 2.217 Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	185.000,00
04.01	10 301 0043 2.218 Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	245.000,00
04.01	10 301 0043 2.220 Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição FAN	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	83.000,00
04.01	10 305 0043 Saúde						
04.01	10 305 0043 2.203 Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	520.000,00
04.01	10 305 0043 2.204 Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância de Saúde (IPVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	115.000,00
04.01	10 305 0043 2.205 Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	18.000,00
04.01	10 305 0043 2.206 Fortalecimento de Políticas Ativas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	1.300,00
04.01	10 301 0043 2.207 Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatite virais (PVVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	105.500,00

Prof.ª
Prof.ª
 Prof.ª



Município de Araruama

Poder Executivo



ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10 Saúde						
04.01	10 304 Vigilância Sanitária						
04.01	10 304 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 304 0043 2.213 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	63.000,00
04.01	10 304 0043 2.214 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	4.600,00
04.01	10 Saúde						
04.01	10 303 Suporte Profilático e Farmacêutico						
04.01	10 303 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 303 0043 2.125 Farmácia Popular	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	155.000,00
04.01	10 303 0043 2.190 Farmácia Básica	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	605.000,00
04.01	10 Saúde						
04.01	10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10 302 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 302 0043 2.221 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	10.380.000,00
04.01	10 302 0043 2.124 Atenção Hospitalar e Ambulatorial	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	22.000,00
04.01	10 302 0043 2.222 FAEC S/A - Nefrologia	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	4.150.000,00
04.01	10 302 0043 2.223 FAEC S/A - Mamografia para Rastreamento (RCA - RCAN PO 0008)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	93.000,00

Luiz Belli
 Luiz Belli
 Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0056 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento
 OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município.
 PÚBLICO: Sociedade

04.01	10						
04.01	10	302	Saúde				
04.01	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
04.01	10	302	Gestão da Unidade de Pronto Atendimento				
04.01	10	302	0056				
04.01	10	302	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12
							2019
							2.076.000,00

04.01	10	302	0056				
04.01	10	302	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12
							2019
							315.000,00

PROGRAMA: 0057 Programa de Apoio a Hospitais do Interior (PAHI)
 OBJETIVO: Aumentar a eficiência dos serviços prestados nos hospitais municipais, fortalecendo a rede de saúde regional.
 PÚBLICO: Sociedade

04.01	10						
04.01	10	302	Saúde				
04.01	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
04.01	10	302	Programa de Apoio a Hospitais do Interior				
04.01	10	302	0057				
04.01	10	302	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12
							2019
							165.000,00

04.01	10	302	0057				
04.01	10	302	2.196 Manutenção do PAHI	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
							2019
							440.000,00

Donna Helena
 Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0058 Saúde Bucal de Qualidade OBJETIVO: Oferecer ações, atividades e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, vinculando à estratégia de saúde da família. PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10						
04.01	10 301						
04.01	10 301 0058						
			Saúde				
			Atenção Básica				
			Saúde Bucal de Qualidade				
04.01	10 301 0058	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2019 186.000,00
04.01	10 301 0058	2.197	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2019 207.000,00
PROGRAMA: 0059 Programa de Compensação de Especificidades Regionais OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica através de ações definidas em plano de trabalho pré elaborado PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10						
04.01	10 301						
04.01	10 301 0059						
			Saúde				
			Atenção Básica				
			Programa de Compensação de Especificidades Regionais				
04.01	10 301 0059	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2019 63.000,00
04.01	10 301 0059	2.198	Manutenção e Compensação de Especificidades Regionais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2019 41.000,00
PROGRAMA: 0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10						
04.01	10 301						
04.01	10 301 0060						
			Saúde				
			Atenção Básica				
			Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs				
04.01	10 301 0060	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2019 63.000,00

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito



Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10 301 0060	2.199	Manutenção das Ações de Combate ao HIV/DSTs	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2019 63.000,00

PROGRAMA: 0073 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas a obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos
 PÚBLICO: Governo/Sociedade

04.01	10	10 122	0046	2.201	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2019 124.000,00
04.01	10	122							
04.01	10	122	0046						

Total 2019 56.485.000,00

Francis Bellis
 Francis Bellis
 Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 05 FUNDEB
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município.
PÚBLICO: Sociedade/Governo

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
05.01	12						
05.01	12 361						
05.01	12 361 0012						
05.01	12 361 0012	2.029	Informatização e Modernização Tecnológica	A	Sector Informatizado/Unidade	Vinculado	15 2019 70.000,00
05.01	12 361 0012	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Vinculado	12 2019 380.000,00
05.01	12 361 0012	2.054	Capacitação de Profissional da Educação	A	Profissional Capacitado/Ano	Vinculado	350 2019 260.000,00
05.01	12 361 0012	2.062	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12 2019 52.500.000,00
05.01	12 361 0012	2.063	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12 2019 12.000.000,00
05.01	12 361 0012	2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/mês	Vinculado	12 2019 310.000,00
05.01	12 365						
05.01	12 365 0012						
05.01	12 365 0012	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Vinculado	12 2019 140.000,00
05.01	12 365 0012	2.062	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12 2019 2.050.000,00

Luiz Roberto de Sousa
Luiz Roberto de Sousa
Prefeito



Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 05 FUNDEB
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
05.01	12 365 0012	2.063	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12 2019 2.030.000,00
05.01	12 365 0012	2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/mês	Vinculado	12 2019 130.000,00
<p>PROGRAMA: 0055 Fortalecendo a Educação Básica OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município. PÚBLICO: Sociedade</p>							
05.01	12 361 0055	1.009	Educação Ensino Fundamental Fortalecendo a Educação Básica	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2 2019 55.000,00
05.01	12 365 0055	1.009	Educação Educação Infantil Gestão da Política de Educação	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2 2019 75.000,00
<p>Total 2019 70.000.000,00</p>							

Francine Bello
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA

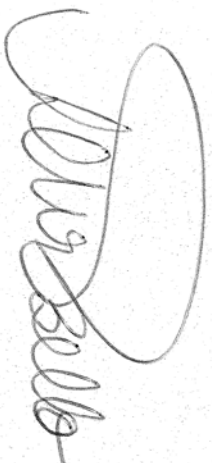
Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0016 Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do

OBJETIVO: Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

PÚBLICO: Sociedade

06.01	08			Assistência Social						
06.01	08	243		Assistência a Criança e ao Adolescente						
06.01	08	243	0016	Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
06.01	08	243	0016	1.035 Gestão do Programa Amigo de Valor	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	490.000,00
06.01	08	243	0016	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	16.000,00
06.01	08	243	0016	2.132 Manutenção de Instituições	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	294.000,00
							Total 2019			800.000,00



Leiria Bellu
Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0005 Modernização da Estrutura do Ibasma OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar o Instituto de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho. PÚBLICO: Sociedade							
09.01	09						
09.01	09 451		Previdência Social				
09.01	09 451		Infra-Estrutura Urbana				
09.01	09 451		Modernização da Estrutura do Ibasma				
09.01	09 451	0005	1.013 Ampliação, Reforma e Reequipamento do Ibasma	P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5 2019 50.000,00
PROGRAMA: 0044 Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos a cargo da previdência. PÚBLICO: Sociedade							
09.01	09						
09.01	09 122		Previdência Social				
09.01	09 122		Administração Geral				
09.01	09 122	0044	Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência				
09.01	09 122	0044	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2019 700.000,00
09.01	09 122	0044	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Pagas/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2019 1.800.000,00
09.01	09 122	0044	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/% Ano	Ordinário/Vinculado	100 2019 90.000,00
09.01	09 122	0044	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2019 85.000,00


 Jovane Della
 Prefeito



Município de Araruama Poder Executivo



ORGÃO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0030 Previdência dos Servidores										
OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos e pensionistas e demais beneficiados a cargo da previdência.										
PÚBLICO: Servidores e Ex-servidores										
09.01	09	272	Previdência Social							
09.01	09	272	Administração Geral							
09.01	09	272	Previdência dos Servidores							
09.01	09	272	0030							
			2.178	Manutenção da Previdência de Inativos	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	23.000.000,00
09.01	09	272	0030							
			2.179	Manutenção da Previdência de Pensionista	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	2.771.696,03
09.01	09	272	0030							
			2.180	Manutenção de Outros Benefícios	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2019	2.300.000,00
							Total 2019	30.796.696,03		

Louisa Bellu
Prefeito

Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 14 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral
OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.
PUBLICO: Governo/Sociedade

14.01	04	04	Administração				
14.01	04	122	Administração Geral				
14.01	04	122	Gestão da Política de Procuradoria Geral				
14.01	04	122	0003				
14.01	04	122	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)	Ordinário	12
							2019
							60.000,00
14.01	04	122	0046				
14.01	04	122	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12
							2019
							100.000,00

Total 2019 160.000,00

Lucia Belli
Lucia Belli
Prefeito



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 111 **DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.321.282,02 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Conservação Ambiental; no valor total de R\$ 1.321.282,02 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 111/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	88	100	719.600,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	328	103	601.682,02	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	67	103		238.407,07
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	77	103		3.274,95
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.30.00	142	100		75,00
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.39.00	144	100		5.000,00
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.30.00	145	100		5.000,00
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.39.00	146	100		5.000,00
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.92.00	168	100		8.493,36
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.92.00	182	100		10.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	188	110		526.700,45
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.92.00	191	100		10.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.30.00	206	100		6.932,12
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.39.00	207	100		14.601,00
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.30.00	213	100		21.888,50
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.39.00	214	100		23.069,28
02.015.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	284	100		2.605,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.30.00	286	100		15.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	303	100		22.911,13



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 87 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 111/2018

02.017.001.15.452.0021.1014	3.3.90.30.00	319	103		10.000,00
02.017.001.15.452.0021.1014	3.3.90.39.00	320	103		50.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	326	100		20.324,16
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.30.00	336	103		150.000,00
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.39.00	338	103		150.000,00
03.001.001.18.541.0022.1015	3.3.90.30.00	375	100		1.000,00
03.001.001.18.541.0022.1015	3.3.90.39.00	376	100		1.000,00
03.001.001.18.541.0033.2189	3.3.90.30.00	377	100		2.500,00
03.001.001.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	378	100		2.500,00
03.001.001.18.542.0033.2189	3.3.90.30.00	379	100		2.500,00
03.001.001.18.542.0033.2189	3.3.90.39.00	380	100		2.500,00
03.001.001.18.543.0033.2189	3.3.90.30.00	381	100		2.500,00
03.001.001.18.543.0033.2189	3.3.90.39.00	382	100		2.500,00
03.001.001.18.544.0033.2189	3.3.90.30.00	383	100		2.500,00
03.001.001.18.544.0033.2189	3.3.90.39.00	384	100		2.500,00
TOTAL					1.321.282,02
					1.321.282,02

DECRETO Nº 113
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETA:

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.060.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – FUMSA, no valor total de R\$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme anexos II e III.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2018.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 113/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	435	101	360.000,00	
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	489	120	700.000,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					360.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					700.000,00
TOTAL				1.060.000,00	1.060.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II - DECRETO 113/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018		8.404.855,28
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2018	12.933.218,98
	(B) 01 a 09 / 2017	8.541.113,07
	(C) 10 a 12 / 2017	3.014.111,96
	(B+C) 01 a 12 / 2017	11.555.225,03

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{12.933.218,98}{8.541.113,07} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 51,42 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 10 a 12/2017 (C) =	3.014.111,96
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	1.549.950,09
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2018 =	4.564.062,05

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 9/2018 (A) =	12.933.218,98
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2018 =	4.564.062,05
Arrecadação provável para o exercício 2018 =	17.497.281,03
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	8.404.855,28
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	7.800.457,85
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	1.291.967,90

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	1.291.967,90
Fator de correção =	28%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 113/2018 R\$ 360.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO III - DECRETO 113/2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2018	Receita Realizada		
		01/01 a 30/09/2018 (A)	01/01 a 30/09/2017 (B)	01/10 a 31/12/2017 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.927.757,95	58.995.845,01	42.084.624,61	7.671.119,65
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.648.072,33	397.118,24	536.402,31	84.283,89
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	52.379,40	2.840,58	57.782,66	5.539,10
1700.00.00 - Transferências Correntes	84.232.091,36	72.752.820,63	65.961.162,48	21.142.170,57
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	150.000,00	504.518,67	10.096.681,52	2.773.434,69
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	16.785.087,77	14.190.704,04	12.848.973,00	4.060.296,40
por restituição	0,00	6.027,51	15.160,99	1.554,00
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	894.677,30	2.788,50	0,00
99.1000.00.00 - Deduções	0,00	0,00	383,57	0,00
TOTAL	137.225.213,27	117.561.734,28	105.869.731,09	27.614.697,50

Fonte: Balancetes da Receita

2017: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{117.561.734,28}{105.869.731,09} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 11,04\%$

Arrecadação Período 01 a 06/2018 (C) x $\Delta = 27.614.697,50 \times 11,04\%$

Arrecadação Projetada = 3.049.702,01

Total 30.664.399,51

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 06/2018 (A)	117.561.734,28
Resultado após aplicação Tx Incremento	30.664.399,51
SOMA	148.226.133,79
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	3.670.000,00
Previsão de Receita 2018 (-)	137.225.213,27
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	7.330.920,52
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	7.330.920,52



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 114 **DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 504.224,88 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, FUNDEB e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca; no valor total de R\$ 504.224,88 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 114/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	169	110	13.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	173	110	12.000,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	2.000,00	
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.30.00	351	100	29.124,88	
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.30.00	372	100	10.100,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	438.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.3.90.46.00	165	110		13.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	236	110		12.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	3.3.90.30.00	273	100		2.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.36.00	341	100		986,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00	342	100		1.640,68
02.019.001.18.122.0046.2030	4.4.90.52.00	343	100		9.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	346	100		3.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	347	100		1.498,20
02.019.002.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	348	100		5.000,00
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	352	100		2.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	3.3.90.30.00	353	100		2.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	3.3.90.39.00	354	100		4.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	364	100		10.100,00
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	531	201		438.000,00
TOTAL				504.224,88	504.224,88

DECRETO Nº 115 **DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 17.164,90 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 17.164,90 (Dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2018.

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 115/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.333.0015.2048	3.3.90.32.00	647	100	17.164,90	
07.001.001.08.122.0046.2030	4.4.90.52.00	576	100		2.964,90
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.08.00	578	100		1.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.09.00	579	100		1.000,00
07.001.001.08.122.0023.2030	3.3.90.39.00	709	100		7.200,00
07.001.001.08.122.0023.2030	4.4.90.52.00	710	100		5.000,00
TOTAL				17.164,90	17.164,90

Palestra sobre empoderamento feminino reúne mais de 80 pessoas na Assistência Social



cabofrio.rj.gov.br

A Secretaria de Assistência Social de Cabo Frio concluiu nesta terça-feira (23) a série de capacitações realizada desde o início do mês, em comemoração ao “Outubro Rosa”. Com o tema

“Empoderamento Feminino nos Dias de Hoje”, a palestra ministrada pelo psicólogo Ângelo Azevedo abordou a importância do autoconhecimento para a conquista de posições de liderança femi-

nina nos diversos setores da sociedade.

Para Ângelo, nos dias atuais é fundamental ser uma mulher forte, não apenas no ponto de vista físico. Ele explicou: “A mulher está pronta

para alcançar seu empoderamento na sociedade. Essa nomenclatura é nova e ao mesmo tempo muito importante. As mulheres têm uma enorme capacidade de transformação, de empreendedorismo e isso já é reconhecido no mercado, que atualmente está muito mais propício para elas”, destacou Ângelo.

O evento lotou a sala de reuniões: 88 pessoas, entre diretores, coordenadores, técnicos, orientadores sociais, facilitadores de oficina e, principalmente, usuárias das oficinas oferecidas pela Secretaria participaram da palestra.

Ao longo do mês foram realizadas três oficinas de capacitação, desenvolvidas através do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho). Os participantes conheceram o que é o Acessuas e sua atuação, as Competências de Valor Profissional e, por fim, essa palestra sobre “Empoderamento Feminino nos Dias de

Hoje”.

“Durante o ciclo de palestras, buscamos trazer para os trabalhadores e usuários da Semas o que há de melhor em Cabo Frio, no sentido de motivar e proporcionar crescimento a todos”, explicou Lúcia Oliveira, coordenadora do Acessuas Trabalho no município.

A partir de agora, cada participante será um multiplicador dos conhecimentos adquiridos, podendo motivar outros nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

“Em breve estaremos dando continuidade as oficinas do Acessuas Trabalho dentro dos Cras e outros equipamentos da Semas. Para isso contaremos com cada um dos participantes que estiveram conosco nas oficinas de outubro e que, agora, fortalecerão o serviço de promoção do acesso ao mundo do trabalho na rede”, finalizou Lúcia.

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

Epidemia de gripe é maior em cidades pequenas, afirma estudo

Surtos de gripe são comuns no inverno, principalmente em regiões muito urbanizadas. Ambientes fechados e aglomerados contribuem para a transmissão de diversos tipos de vírus pelo ar, e o causador da gripe é um deles. Pela lógica, poderíamos pensar que quanto maior a cidade, mais oportunidades a infecção tem para se espalhar e mais intenso é o surto provocado pelo vírus. Mas não é bem assim.

Pesquisadores da Universidade do Estado de Oregon, nos Estados Unidos,

decidiram investigar a relação entre o tamanho das cidades e de suas populações com os impactos dos surtos de gripe sazonais no país. Surpreendentemente, descobriram que cidades menores, como Nashville e Atlanta, têm mais chances de passar por uma epidemia de gripe do que cidades densamente povoadas, como Miami e Nova York. Estas últimas veem um fluxo constante de casos de gripe, mas não há um grande surto de uma única vez.

Dados de umidade re-

velam padrões de comportamento do vírus

O estudo, publicado neste mês pela revista Science, utilizou modelos preditivos para combinar dados climáticos com dados de casos de gripe em 603 cidades americanas de 2002 a 2008, unindo-os ao censo para estimar o tamanho e a densidade da população em níveis precisos.

A umidade foi o grande fator observado. Já se sabia as condições ideais para um vírus se espalhar, ou seja, regiões de clima seco e frio, com bai-

xo grau de evaporação, o que permite um maior tempo de sobrevivência fora do corpo dos hospedeiros. O resultado da pesquisa mostrou que, quando as condições climáticas são boas para os vírus em cidades menores, a gripe “enlouquece”, o que gera um grande aumento nos casos ao longo de poucos dias ou semanas. Em cidades maiores, o contato constante entre os indivíduos facilita a transmissão sem a necessidade de uma mudança drástica no tempo. Essas cidades podem ver mais casos de

gripe total do que as cidades menores, mas os casos estão espalhados por um período de tempo muito mais longo.

A descoberta do padrão de comportamento do vírus pode transformar os grandes centros urbanos em “sentinelas”, pois podem servir como previsão de surtos de gripe em regiões menores. Segundo os pesquisadores, a capacidade de prever os surtos de gripe pode ajudar os sistemas de saúde e os demais setores a se preparar para reduzir os impactos.

Maior organismo vivo da Terra está desaparecendo

O maior organismo vivo da Terra está desaparecendo — e a culpa é, em parte, de uma população crescente de cervos. O caso foi relatado em um artigo no PLOS One e a vítima é uma espécie de colônia de árvores geneticamente idênticas, da espécie álamo-trémulo. Elas compartilham um mesmo sistema de raízes e são, na

verdade, “ramificações” de um único organismo geneticamente macho, chamado Pando, que vive há mais de 80 mil anos em uma floresta em Utah, nos Estados Unidos.

O gigante está com problemas basicamente porque não consegue mais se reproduzir em velocidade suficiente para crescer. Seus ramos,

como qualquer árvore, nascem, crescem e eventualmente morrem. As partes falecidas são normalmente substituídas por novos brotos, mas a maior parte deles não consegue mais crescer como antes. O estudo assinado pelos especialistas norte-americanos Paul C. Rogers e Darren J. McAvoy estima que o Pando não cresceu nada

entre os últimos 30 a 40 anos.

A lista de culpados não tem apenas o número crescente de cervos. Os animais têm, sim, sua parcela de culpa no caso, já que comem os brotos do organismo. Mas o problema maior é a interferência humana, que tem ajudado o total deles a aumentar. A caça deles é proibida na região onde está o

Pando, como lembra uma reportagem do Popular Science, e também não há predadores suficientes para conter o crescimento.

Para completar o caso, a população cada vez maior de pessoas nos arredores tem trazido consigo criações de gado, que também podem se alimentar das jovens ramificações.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 11518/2018

MARGA ELSA BIEGLER, CPF nº 097.223.437-34, torna público que **RECEBEU** através do processo 11518/2018 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0260/2018**, válida até 16/10/20, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situada no seguinte endereço: ESTRADA EXISTENTE, LOTE DE TERRENO Nº 02, DO LOTEAMENTO PRINCESS PARK, SITUADO NA RESTINGA – PRAIA SECA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG

PROCESSO: 35265/2018

MULTIGÁS DE ARARUAMA COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS CNPJ: 09.667.120/0001-11 torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 19 de outubro de 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para Atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); na Estrada de Praia Seca, s/n, km 12, Praia Seca, Araruama – RJ.

PROCESSO: 28096/2018

Thiago Silva Pinheiro CPF:104.813.837-27 torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 01 de agosto de 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para Atividade de Construção de Residência Multifamiliar na Rua 03 (Atual Rua Nonoai) ,lote 01C- resultante do desmembramento do lote 01A da quadra 09- gleba I-Lotº “Mirante da Paz” -Itatiquara- Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

PROCESSO Nº 31831/2018

JOEPSON DA CONCEIÇÃO CALDAS, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0254/2018** PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NO LOTE 38/4, DA QUADRA 45, LOTº PARQUE HOTEL ARARUAMA, PARQUE HOTEL, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Brasil vai exportar gado vivo ao Irã

As relações comerciais entre Brasil e Irã devem se fortalecer nos próximos meses. Isso porque o País vai passar a importar gado vivo brasileiro. A medida teve a aprovação do Certificado Zoossanitário Internacional (CZI). As negociações já ocorriam desde 2014.

Neste ano, a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) reconheceu o Brasil como País livre da febre aftosa, da pleuropneu-

monia contagiosa e de risco para encefalopatia espongiforme bovina (EEB, o Mal da Vaca Louca).

A estimativa é de que o comércio chegue a 100 mil cabeças de gado por ano. As vendas dos animais já geraram US\$ 3,7 bilhões ao Brasil nos últimos sete anos. Neste ano, as exportações garantiram receita de US\$ 301 milhões.

Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Parque Atalaia tem nova trilha por ruínas

O Parque Atalaia reúne fauna e flora incríveis e que atraem visitantes o ano inteiro. Mas uma novidade promete aumentar o interesse de quem aprecia a natureza em sua essência. O coordenador de visitas do parque, Vicente Klonowski, descobriu ruínas na região do bosque, construídas, possivelmente, por escravos no período que vai do final do século XVIII ao início do século XIX. A descoberta cumpre procedimento de averiguação arqueológica, mas já pode ser visitada por nova trilha, que passa a compor como mais uma opção de passeio.

A trilha das Ruínas, como foi batizada, passa por quatro estruturas, em uma hora de caminhada.

“Na trilha, três ruínas são visíveis e uma quarta é um achado arqueológico. Uma dessas estruturas desmoronadas já era conhecida. Elas preci-

sam ser conhecidas”, afirmou Vicente.

Para a formação das ruínas foram utilizados blocos menores de rocha fazendo o ajuste com pedras maiores. As menores rodeiam as maiores completamente. O cimento utilizado para a feitura dessas construções era composto de óleo de cana, fezes de animais e argila.

Segundo a historiadora e professora da Faculdade de Ciências e Letras de Macaé (Fafima), Conceição Franco, essas ruínas realmente são do final do século XVIII e início do século XIX.

“Foi grande a importância dessa região para o processo de colonização e assentamento de colonizadores”, diz, acrescentando que as estruturas foram feitas para contenção.

Fazenda São Manuel

do Atalaia

Para entender melhor o contexto de edificação das ruínas é preciso saber que, entre os anos de 1798 e 1807, havia no local, conhecido como Freguesia de Nossa Senhora das Neves, seis fazendas significativas, que impulsionaram o processo de ocupação da área, posteriormente gerando o município de Macaé.

A historiadora Conceição Franco ressalta que as fazendas promoveram o crescimento de Macaé em seus primórdios. Uma delas é a Fazenda do Atalaia, de propriedade de Manoel Ferreira Maia. Seu nome era Fazenda São Manoel do Atalaia.

Durante todo o século XIX essa fazenda teve duas participações importantes para o município e para a região. A primeira contribuição foi produzir café, açúcar e aguardente, além de produtos alimentícios, para abastecer a província do Rio

de Janeiro. A segunda colaboração para o desenvolvimento do município, já no período republicano, foi a implementação de serviço de saneamento básico. “A fazenda do Atalaia foi a principal fornecedora de água potável para Macaé, a partir de 1893”, comenta Conceição.

As outras cinco fazendas que impulsionaram a colonização de Macaé foram: do Frade, de Manoel José Costa M., do Capitão José Lopes de Araújo, do Lírio, de propriedade de Bernardo José Ferreira Rabelo, e da Aduela, de Josefa de Figueiredo.

Projeto ‘Caminhos das Águas’

Para valorizar as ruínas do Parque Atalaia e dezenas de bens históricos da Região Serrana, através de ações ecológicas, turísticas e culturais, Vicente Klonowski, Conceição Franco e o gestor ambiental e

fotógrafo Rogério Peccioli estão em vias de promover o projeto “Caminhos das Águas”.

A ideia é que haja guias turísticos em pontos estratégicos, culturais e históricos. Também há a necessidade da instalação de placas de orientação aos visitantes. Os locais são: as ruínas (Parque Atalaia), Ponte do Baião (Bicuda), Usina Hidrelétrica (Glicério), Quilombo de Carucango (pé do Rio Macabu) e outros.

Quem se interessar em conhecer o Parque Atalaia é só comparecer ao local entre 9h e 16h, de quarta-feira a domingo. Fica na estrada Macaé – Glicério, antes do distrito de Córrego do Ouro, seguindo sinalização. Para grupos acima de 15 pessoas, é necessário agendar pelo e-mail agendamento.atalaia@gmail.com.

Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br

Aulas de Yoga são oferecidas na Casa da Convivência

Quem quiser praticar Yoga poderá procurar a Casa da Convivência, que fica na Rua Visconde de Quissamã, 482, no Centro. As aulas são gratuitas e acontecem todas as sextas-feiras, de 11h às 12h30. Elas são indicadas para quem sofre de estresse, depressão, problemas na coluna, respiratórios, entre outros.

O instrutor Marcelo Coelho conta que trabalha com consciência corporal e é especialista em Yoga, formado pela Associação Brasileira de Dakshina Tantra Yoga. “O Yoga

que ensino é o terapêutico e indicado para combater vários tipos de doença”, explicou.

Um dos coordenadores da Casa de Convivência, Alexandre Gil, informa que as aulas de Yoga só foram possíveis por meio de uma parceria entre as Secretarias de Educação e Saúde.

“A Casa de Convivência é um dispositivo da Rede de Atenção Psicossocial, que tem o objetivo de oferecer atividades gratuitas que promovam saúde, educação e cultura. Em breve, vamos oferecer oficina de Dan-

ça de Rua e informática para idosos”, informou.

Os interessados devem procurar o local pessoalmente e apresentar o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS). Mais informações pelo telefone 2762-0413.

Atividades desenvolvidas incluem música e terapia

Segunda-feira
“Contos e Cantos” - 8h.

Terça-feira
“Contos e Cantos” - 8h

Terapia comunitária - 10h

Oficina Recriarte - 13h30

Oficina de bordado - 17h
Mindfulness (prática meditativa) - 14 e 15h30

Oficina Recriarte (reciclagem com caixas de leite) - 15h30.

Quarta-feira
Heterogênese Urbana - 10h

Oficina Recriarte (reciclagem com tecidos) - 13h30
Crochê peruano - 15h30

Oficina de violão - 16h
Cine convivência - 17h

Quinta-feira

Grupo de estudo - 17h
Mindfulness com prática meditativa - 17h30

Sexta-feira

Tai Chi Chuan - 8h
Alongamento - 10h
Yoga - 11h
Oficina de Bordado - 14h

Jornalista:
Liliane Barboza
macae.rj.gov.br

Confira nossas edições anteriores acessando:
www.logusnoticias.com.br

